

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 20 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.531, que manda executar o tratado de limites concluido no Rio de Janeiro entre o Brazil e o Ecuador em 6 de maio de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos e Circular — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA— Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco Hypothecario do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.531 — DE 18 DE MAIO DE 1905

Manda executar o tratado de limites concluido no Rio de Janeiro entre o Brazil e o Ecuador em 6 de Maio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo o Congresso Nacional approvado pelo decreto n. 1.310, de 28 de Dezembro de 1904, o tratado de limites concluido no Rio de Janeiro entre o Brazil e o Ecuador em 6 de Maio do mesmo anno e tendo sido trocadas as competentes ratificações no dia 16 do corrente mez, decreta que seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

Tratado de limites entre o Brasil e o Ecuador

A Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Republica do Ecuador, desejando evitar possiveis difficuldades no futuro e cimentar solida e duradouramente a cordial intelligencia que entre as duas nações deve sempre subsistir, resolveram reatar e concluir a negociação iniciada em Quito no anno de 1853, na qual o Plenipotenciario do Brasil e o do Ecuador estavam de accordo sobre a necessidade e o modo de definir a fronteira dos dous paizes, e para esse fim nomearam Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil nomeou o Sr. José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e

O Presidente da Republica do Ecuador nomeou o Sr. Dr. D. Carlos R. Tobar, seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Brasil.

Os quaes, depois de mostrarem os seus respectivos Plenos Poderes, que acharam em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I

A Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Republica do Ecuador concordam em que, terminando favoravelmente para o Ecuador, como esta Republica espera, o litigio que sobre limites

Tratado de limites entre el Ecuador y el Brasil

La República del Ecuador y la República de los Estados Unidos del Brasil, deseando evitar dificultades posibles en lo futuro, y cimentar solida y duraderamente la cordial inteligencia que entre las dos naciones debe siempre subsistir, resolvieron reanudar y concluir la negociación iniciada en Quito el año 1853, en la cual el Plenipotenciario del Ecuador y el del Brasil estaban de acuerdo acerca de la necesidad y el modo de definir la frontera de los dos países; y con tal fin nombraron Plenipotenciarios, á saber:

El Presidente de la República del Ecuador al Sr. Dr. D. Carlos R. Tobar, su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en el Brasil; y

El Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil al Sr. José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado de las Relaciones Exteriores.

Quiénes, después de mostrarse los respectivos Plenos Poderes y de hallarlos en buena y debida forma, convinieron en los artículos siguientes:

ARTICULO I

La República del Ecuador y la República de los Estados Unidos del Brasil acuerdan que, terminando favoravelmente para el Ecuador, como esta República espera, el litigio que sobre

existe entre o Ecuador e o Perú, a fronteira entre o Brasil e o Ecuador seja, nas partes em que confinem, a mesma estipulada no Artigo VII da Convenção celebrada em Lima pelo Brasil e pelo Perú aos 23 de outubro de 1851, com a modificação constante do accordo, também assignado em Lima, de 11 de fevereiro de 1874, para a permutação de territorios na linha de Iça ou Putumayo, isto é, que a fronteira seja,—no todo ou em parte, conforme o resultado do sobredito litigio,—a linha geodesica que parte da bocca do igarapé Santo Antonio, na margem esquerda do Amazonas, entre Tabatinga e Leticia, e termina na confluencia do Apaporis com o Japurá ou Caquetá, menos na secção do rio Iça ou Putumayo, cortada pela mesma linha, onde o alveo do rio, entre os pontos de intersecção, formará a divisa.

ARTIGO II

As duas Altas Partes Contractantes declaram que, celebrando o presente tratado, não têm a intenção de prejudicar qualquer direito que possam provar em tempo as outras nações vizinhas, isto é, que não têm a intenção de modificar as questões de limites pendentes entre o Brasil e a Colombia e entre o Ecuador, a Colombia e o Perú, propósito que o Brasil também não teve quando negociou com o Perú a Convenção de 23 de Outubro de 1851.

ARTIGO III

Este tratado, depois do approvado pelo Poder Legislativo de cada uma das duas Republicas, será ratificado pelos respectivos Governos e as ratificações serão trocadas no Rio de Janeiro, em Quito ou em Santiago do Chile.

Em fé do que, nós, os Plenipotenciarios acima nomeados, assignamos o presente tratado, em dois exemplares, cada um nas linguas portugueza e castellana, appondo nelles os nossos sellos. Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de Maio de mil novecentos e quatro.

(L. S.) RIO-BRANCO.

(L. S.) C. R. TOBAR.

limites existe entre el Ecuador y el Perú, la frontera entre el Ecuador y el Brasil, en las partes en que confinen, sea la misma señalada por el Artículo VII de la Convención que se celebró, entre el Brasil y el Perú, en Lima el 23 octubre de 1851, con la modificación constante en el acuerdo, asimismo firmado en Lima el 11 febrero de 1874, para la permuta de territorios en la linea del Iza ó Putamayo, esto es, que la frontera sea,—en todo ó en parte, según el resultado del antedicho litigio,—la linea geodesica que va de la boca del riachuelo San Antonio, en la margen izquierda del Amazonas, entre Tabatinga y Leticia, y termina en la confluencia del Apaporis con el Iapurá ó Caquetá, menos en la sección del rio Iza ou Putamayo, cortada por la misma linea, donde el álveo del rio, entre los puntos de intersección, formará la división.

ARTICULO II

Las dos Altas Partes Contratantes declaran que, celebrando el presente tratado, no tienen la intención de perjudicar niáguá derecho que puedan comprobar ulteriormente las otras naciones vecinas, esto es, que no tienen la intención de modificar las cuestiones de limites pendientes entre el Brasil y Colombia y entre el Ecuador, Colombia y el Perú, propósito que el Brasil tampoco tuvo cuando negoció con el Perú la Convención de 23 octubre de 1851.

ARTICULO III

Este tratado, después de aprobado por el Poder Legislativo de cada una de las dos Republicas, será ratificado por los respectivos Gobiernos, y las ratificaciones serán canjeadas en Rio de Janeiro, en Quito ó en Santiago de Chile.

En fé de lo cual, nosotros, los Plenipotenciarios arriba nombrados, firmamos este tratado, en dos ejemplares, cada uno en las lenguas castellana y portuguesa, poniendo en ellos nuestros sellos.

Hecho en la ciudad de Rio de Janeiro, á los seis dias del mes de Mayo de mil novecientos cuatro.

(LS) C. R. TOBAR.

(LS) RIO-BRANCO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Belém do Descalvado

Primeiro supplente, Dr. Marcilio Mourão;
Segundo supplente, José de Campos Pentecado;
Terceiro supplente, Guilherme de Carvalho Whitaker;
Ajudante do procurador, Dr. Sebastião Fortunato de Oliveira Pentecado.

Municipio de Casa Branca

Primeiro supplente, Dr. Octavio Ferreira de Barros;
Segundo supplente, Dr. Alarico Silveira;
Terceiro supplente, major José Leão de Syllos;
Ajudante do procurador, major João Rabello Cintra.

Municipio de Jaboticabal

Primeiro supplente, Dr. Irineu Villela;
Segundo supplente, José Pinto Machado;
Terceiro supplente, Leopoldo Rangel;
Ajudante do procurador, Dr. Cesar Augusto Salgado Guarita.

Municipio de Jardinópolis

Primeiro supplente, Dr. Lincoln Guimarães;
Segundo supplente, João Fabricio de Alcantara;
Terceiro supplente, major Joaquim Miguel da Fonseca Rosas;
Ajudante do procurador, Dr. Virgilio de Toledo Malta.

Municipio de Lorena

Primeiro supplente, Virgilio Vieira;
Segundo supplente, major Porphirio José Monteiro;
Terceiro supplente, major José Antonio Nogueira de Sá;
Ajudante do procurador, tenente Jovino de Azevedo Bittencourt.

Municipio de Pederneiras

Primeiro supplente, João Teixeira de Camargo;
Segundo supplente, João Bibiano dos Santos;
Terceiro supplente, Alberto Pires de Arruda;
Ajudante do Procurador, Antonio Nuues Seabra Primo.

Municipio de Porto Ferreira

Primeiro supplente, Joaquim Miguel Pereira;
Segundo supplente, José Augusto de Andrade;
Terceiro supplente, Amaro Mattoso;
Ajudante do procurador, David Zadra.

Municipio de Rio Bonito

Primeiro supplente, Jonas Pereira de Mello;
Segundo supplente, Eugenio Cesar de Azevedo;
Terceiro supplente, João Antonio de Almeida Pinto;
Ajudante do procurador, Dr. Castorino Guimarães.

Municipio de Santa Cruz da Conceição

Primeiro supplente, Conrado Waldoogel;
Segundo supplente, Guilherme Pereira de Carvalho;
Terceiro supplente, José Appollinario Rodrigues;

Ajudante do procurador, Pedro Kaufmann.

Municipio de Santa Cruz das Palmeiras

Primeiro supplente, Anthoro Mendes Leite;
Segundo supplente, Francisco Carlos do Oliveira Arantes;
Terceiro supplente, Brasílio de Syllos;
Ajudante do procurador, Ataliba Pentecado.

Municipio de Santa Isabel

Primeiro supplente, capitão Manoel Raymundo;
Segundo supplente, capitão Antonio Julio de Arantes;
Terceiro supplente, Antonio Pinto de Oliveira;
Ajudante do procurador, coronel Joaquim Manoel da Silva Ramos.

Municipio de S. Bento do Sapucahy

Primeiro supplente, tenente-coronel Antonio Alves Ferreira Junior;
Segundo supplente, capitão Custodio Marccondes Homem de Azevedo;
Terceiro supplente, tenente Arlindo Costa;
Ajudante do procurador, capitão Arthur Baptista de Oliveira Sobrinho.

Municipio de S. Carlos do Pinhal

Primeiro supplente, Dr. Procopio Davindorf;
Segundo supplente, Bento Carlos de Arruda Botelho;
Terceiro supplente, Augusto Henrique da Paula Eduardo;
Ajudante do procurador, Custodio Teixeira Pinto.

Municipio de S. José do Barreiro

Primeiro supplente, Antonio José Ramiro da Cunha;

Segundo supplente, Pedro Antonio de Almeida;

Terceiro supplente, Anselino de Castro;
Ajudante do procurador, José Bento Teixeira.

Município de S. Pedro de Piracicaba

Primeiro supplente, tenente-coronel João Baptista de Oliveira;

Segundo supplente, tenente-coronel João Mendes Pereira de Almeida;

Terceiro supplente, major Theodoro Baptista de Azevedo;

Ajudante do procurador, Benedicto Rosa de Lima e Costa.

Município de S. Pedro do Turvo

Primeiro supplente, major Arthur Bonafino;

Segundo supplente, capitão Antonio Teixeira Mendes;

Terceiro supplente, João Americo Bresane;

Ajudante do procurador, tenente-coronel Antonio Gonçalves de Souza Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados:

Waldemiro de Sá Rego Oliveira, para o lugar de 4º escripturario do Tribunal de Contas;

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, 2º escripturario, o 3º de identica repartição no Estado do Pará Alfredo Juliano Cavalleiro de Macedo, a seu pedido;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, 3º escripturario, o 2º de identica repartição no Estado do Amazonas, Joaquim de Sant'Anna Filho, a seu pedido;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição, Raymundo Cerveira; 2º escripturario, o 3º da alfandega do mesmo Estado Manoel do Nascimento Junior;

Para a Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, 4º escripturario, Miguel Alves Dantas de Araújo;

Para a Alfandega do Maranhão: 1º escripturario, o 1º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Ladislau Benevenuto de Castro Romeu; 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Manaus Bernardo Pereira de Berredo.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior do lugar de 4º escripturario do Tribunal de Contas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Manoel Cal Paz e o portuguez Alexandre Silva, residentes nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio que resolveu este ministerio, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código

dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor José Alexandre Teixeira de Mello Neto, satisfeitas as disposições regulamentares;

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, attendendo ao que requereu Antonio Monteiro dos Passos Negrais e a informação prestada em 8 do corrente mez, que fica autorizado a admittil-o á matricula no 2º anno daquelle faculdade, si apresentar guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito do Pará e satisfizer as exigencias regulamentares.

— Foi nomeado Rodolpho Joaquim Malleiros, bodel da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para exercer o lugar de amanuense da mesma escola, durante o immediato do effectivo, Manoel Pinto Rangel e Silva.

— Foram autoriza-los:

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo este ministerio ao que requereu Boccacio Badaró e a informação prestada em 8 do corrente mez, a admittil-o á matricula no primeiro anno, satisfeitas as exigencias regulamentares;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia aos officios ns. 7 e 360, de 7 de janeiro e 29 de abril do corrente anno, a lavrar termo de renovação de contracto feito em 22 de dezembro de 1903 com os engenheiros Aluizio e Afonso Augusto Ramo Accioly para a conclusão das obras do Instituto Clinico daquelle faculdade, devendo o mesmo termo conter a clausula de que o contracto só vigorará no anno financeiro actual.

— Foram concedidos ao amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Manoel Pinto Rangel e Silva tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os bacharelados José Idelfonso de Ramos Valladao, Henrique Vieira Maciel e Octavio Rodrigues de Souza e a informação prestada em 9 do corrente mez, que providencie para que lhes seja conferido, desde já, o respectivo grão, intepn lentamente de solemnidade, medida esta que se deverá tornar extensiva a todos os bacharelados que a solicitarem.

— Remetteram-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Campos, satisfazendo o pedido constante do officio de 5 de abril ultimo, dos exemplares do regulamento do Gymnasio Nacional e cinco dos programas de ensino em vigor no dito gymnasio;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia uma caixa contendo livros offerecidos pelo Dr. Antonio Augusto Pereira Lima, com destino á bibliotheca da mesma faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905.

Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente mez, com que transmittistes consultas formuladas acerca do assumpto eleitoral pelo supplente em exercicio de membro dessa commissão de alistamento, coronel Raphael Tobias, communico-vos que, conforme declarei em telegramma-circular de 28 do março ultimo, dirigido aos governos dos Estados, resolvi, desde a mesma data, não mais attender a consultas relativas a seme-

lhante materia, visto que, devendo ter-se organizado, naquelle dia, em todos os municipios, as commissões do alistamento, affigrou-se-me que qualquer resposta, ainda que sob a forma de simples opinião pessoal, poderia parecer intervenção no respectivo processo, de cujas irregularidades, si houver, tomara conhecimento, opportunamente, o poder competente.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.
Sr. presidente da commissão de alistamento eleitoral do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Francisco Corrêa Ferreira Rabello.— O requerimento foi remittido ao collector das Rendas Federaes em Diamantina, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.594, de 22 de janeiro de 1900.

José Franco de Castro Carvalho, bacharel em sciencias e letras, allegando não só haver cursado, como ouvinte, durante o anno proximo findo, o 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica, mas também ter deixado de prestar os respectivos exames por motivo de molestia de seu pae, pedindo matricula no referido anno do curso fundamental com dispensa do exame de matheutica.—Indefirido.

Expediente de 17 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:883\$880, fornecimentos feitos em março ultimo ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:073\$760, fornecimentos de janeiro ao dito mez de março ao Museu Nacional;

De 653\$357, fornecimentos ás delegacias de saúde de março a abril findo;

De 4:138\$659, fornecimentos ao Internato do Gymnasio em março ultimo.

— Requisitou-se ao dito ministerio que seja entregue ao presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro a quantia de 1:500\$ para pagamento do aluguel de casa relativo ao 1º trimestre findo.

Expediente de 18 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se que os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Aratuhype e Feira de Sant'Anna, na seccão da Bahia, nomeados por decretos de 20 de fevereiro ultimo, chamam-se Antonio Henrique Pinheiro e Dr. Joaquim Raul dos Reis Gordilho e não Antonio Marques Pinheiro e Dr. Raul dos Reis Gordilho, como consta dos mesmos decretos.

— Foi prorogada por quatro mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença concedida ao juiz de districto do Alto Purus, no territorio do Acre, bacharel Luiz de Souza da Silveira.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Guilhermina Augusta de Carvalho Castro e outros para citação de Custodio da Costa Braga e sua mulher;

Ao juiz da 2ª pretoria, o documento comprobatorio do cumprimento da carta roga-

toria que acompanhou o officio de 15 de abril do anno passado, expedida ás justicas de Luxe-Sumberrante (Baixos Pyreneos), a requerimento de D. Euphrosine Augustine Berrogain, para avaliação dos bens do espólio de seu marido Honoré Berrogain;

Ao juiz federal na secção da Bahia, 63 decretos nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diferentes municipios do Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Clodoaldo de Freitas, juiz de direito em disponibilidade.—Apresente requerimento com firma reconhecida.

Joaquim Mariano dos Prazeres, soldado da brigada policial.—Indeferido.

Expediente de 18 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Reiterou-se ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, o pedido constante do officio n. 482, de 16 de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos 50 caixas, destinadas a esta directoria geral, contendo gasolina e vindas de Nova-York no paquete inglez *Eastern Prince*.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas, na importancia de 332\$800, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do Desinfectorio Districtal, em abril findo; a relação das folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta directoria geral em abril findo e a conta, na importancia de 3:682\$220, de fornecimento feito a esta directoria no referido mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de José Ortiz Ferreira, Arthur Rios de Siqueira Maciel, José Egypto de Andrade Rosa e Arthur Cabral;

Ao administrador dos Correios, idem de José Luiz de Souza.

Requerimentos despachados

M. P. de Oliveira Santos.—Certifique-se. Maria Theodora da Silva (9º districto).—Concedo 30 dias.

Guilherme José de Andrade (9º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Ferreira da Motta (9º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio José de Araujo (9º districto).—Concedo 30 dias.

Lixa Avelino & Comp (4º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Cardoso de Sá (7º districto).—Deferido.

José Pereira da Silva (7º districto).—Deferido.

Mosteiro de S. Bento (9º districto).—Indeferido.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—Deferido.

J. Gil Ribeiro (3º districto).—Concedo 30 dias.

Agostinho Ferreira Mendes (3º districto).—Concedo mais 15 dias.

Rosa Moreira Corrêa de Mattos (6º districto).—Concedo 45 dias.

Antonio Gonçalves Pereira da Silva (6º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Joaquim Teixeira Pinto Costa (6º districto).—Deferido.

V. de Saboia (6º districto).—Deferido. Concedo 90 dias.

Joaquim M. Nogueira.—Complete o sello. Celestino da Silva.—Complete o sello. Banco do Commercio.—Deferido.

Dr. Antonio José de Lima Castello Branco.—Certifique-se.

Dr. Armindo de Lima.—Atteste-se.

José de Freitas Viegas (3º districto).—Concedo 30 dias.

Albino de Sá & Comp. (4º districto).—Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1905

Oduvaldo Pacheco e Silva.—Concedida.

Ministerio da Fazenda

Portitutos de 18 do corrente, foram nomeados:

Para a Mesa de Rendas da villa de Salinas, na Tutuya: administrador, o bacharel Thomaz Coelho de Almeida; escrivão, Benedicto Moreira Leite;

Alberto Pinto da Fonseca para o lugar de collector das realas federaes em Christina e Silvestre Feraiz, Estado de Minas Geraes.

— Por titulo da mesma data foi dispensado o bacharel Thomaz Coelho de Almeida do lugar de administrador da Mesa de Rendas de Porto Acre.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De tres mezes, em prorogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal José Belisario de Lemos Cordeiro;

De igual tempo, ao 3º escripturario de Alfandega do Rio de Janeiro Djalma Ewerton Pinto;

De igual tempo, em prorogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná João Alfredo Martins Ribeiro;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Amazonas Ernestino Catão Mazza;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Bahia Sebastião de Paiva;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Basilio Silverio Junior;

De 90 dias, em prorogação, ao guarda da Alfandega de Santos José Dantas.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 17—Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905.

Suscitando-se duvidas acerca do modo por que deve ser executada a disposição constante do art. 2º, n. 9, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno proximo passado, na parte relativa ao abono dos juros dos depositos das Caixas Economicas, declaro aos Sr. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para os devidos effeitos, que, dos depositos já existentes naquella data, e superiores a 4:000\$ serão abonados juros somente até a importancia de 10:000\$, e que, uma vez reduzidos, por meio de retiradas, só vencerão os saldos que forem accusando as cadernetas, nada se abonando pelos depositos que da referida data tenham sido ou venham a ser effectuados e que de termino a sua elevação a mais de 4:000\$. —*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Silvina Pego do Lago pedindo para continuar no gozo da pensão que lhe foi concedida por decreto do Governo Provisorio, na qualidade de filha do finado tenente Antonio Augusto da Silva Pego.—A' vista dos pareceres, deferido.

Ex-administradores provisorios do Banco de Credito Real do Brazil pedindo uma certidão.—Certifique-se.

José Joaquim Ribeiro dos Santos pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices sorteadas, pertencentes á interdita Mathilde Inocencia da Costa Loureiro.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

José Montauray Aguiar Leitão, intendente de Porto Alegre, pedindo insenção de direitos para o material destinado ao abastecimento de agua ao Estado do Rio Grande do Sul.—Designo o engenheiro José Lopes da Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo as despesas por conta do requerente.

José Antonio de Carvalho Guimarães pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices que foram sorteadas.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 50 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso telegramma do delegado fiscal no Amazonas e no qual consulta si pôde attender á requisição feita pelo engenheiro Humberto Saboia Albuquerque da quantia necessaria para o pagamento de duas habitações do Prefeito do Alto Acre, Dr. Acauan Ribeiro, que ainda não assumiu o exercicio de seu cargo, rogo me habilitéis a responder ao referido delegado.

Dia 19

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51 — Para que possa ser passado o título declaratorio do vencimento de inactividade do Dr. Luiz Pedro Drago, lente de mathematica, jubulado, do Externato do Gymnasio Nacional, como consta do vosso aviso n. 2.591, de 24 de agosto do anno proximo passado, peço vos dignéis de informar qual a sua situação a contar de 1 de junho do dito anno até o dia em que foi publicado o decreto de sua jubilação.

N. 52 — Em attenção ao que solicitou o inspector da Caixa de Amortização em officio n. 91, de 11 do corrente, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser dispensado o carimbador da secção do papel-moeda daquella repartição João Alves Pinto Guedes Filho, do serviço de qualificação para a guarda nacional na freguezia do Engenho Velho, cabendo-me ponderar-vos que se tem tornado frequente a designação do funcionario de que se trata para serviço de qualificação e outros da mesma natureza.

N. 53 — Tendo este Ministerio de resolver sobre o requerimento encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo com o officio n. 105, de 5 do mez proximo findo, e no qual Oscar Argollo do Nascimento pede seja cunhada na Casa da Moeda, mediante

a necessaria indemnização, uma medallha de distincção da 2ª classe em substituição da que allega lhe ter sido conferida e haver perdido, rogo vos digneis fornecer informações a respeito.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 102 — Attendendo ao que solicitou esse Ministerio no final do seu aviso n. 122, de 5 do corrente mez, incluso vos envio, por cópia, o contracto de encampação da *The Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, feita pelo Governo.

N. 103 — Afim de se poder mandar passar o titulo do vencimento de inactividade que deve competir ao thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Parahyba Pedro de Albuquerque Maranhão, aposentado por decreto de 27 de janeiro ultimo, peço vos digneis de remetter ao Thesouro não só o primitivo termo da inspecção de saúde a que foi submettido esse funcionario, como tambem nova certidão do seu tempo de serviço e da qual conste si elle esteve em exercicio do cargo de 23 a 30 de abril de 1904 e de 13 de outubro desse anno até o dia em que teve execução aquelle decreto e si não interrompeu o exercicio durante o tempo decorrido de 14 de setembro de 1899 a 14 de junho de 1892 e de 15 de maio de 1899 a 22 de abril de 1904.

N. 104 — Afim de que se possa expedir o titulo declaratorio de vencimento de inactividade do engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, aposentado no cargo de ajudante da 6.ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, como consta dos papeis transmittidos com o vosso aviso n. 3, de 26 de janeiro ultimo, peço vos digneis de informar em que data deixou o dito engenheiro a commissão de estudos da Estrada de Ferro de Victoria a Minas Geraes e regressou á de D. Pedro II, de que era conductor de 2ª classe; si foi exonerado deste cargo e bem assim si não foi interrompido o seu exercicio de 26 de março de 1870, a 31 de março de 1872, na Estrada de Ferro D. Pedro II, de 1 de abril de 1896 a 31 de junho de 1903, na Estrada de Ferro Central do Brazil, de 1 de abril de 1876 a 4 de fevereiro de 1877, no prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia e de 19 de julho de 1875 até quando foi exonerado da alludida commissão de estudos.

N. 105 — Em virtude da requisição com-tante do vosso aviso n. 599, de 27 de fevereiro ultimo, foi lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 4 de abril proximo findo e em notas do tabellião A. Tupinambá, a ecriptura de venda do predio da rua General Caldwell n. 62 e dominio util do respectivo terreno, feita á Fazenda Federal por José Francisco Marques e sua mulher, pela importancia de 5:000\$ que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 72 — Tendo o Dr. Henrique Barbosa da Silva Cabral, por si e como tutor dos seus irmãos Antonio e Julia Barbosa da Silva Cabral, requerido a este ministerio, em petição enviada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas, n. 43, de 10 do corrente mez, o pagamento da quantia de 3:000\$, que lhe compete, na qualidade de herdeiros de Agostinho José Cabral, consulto-vos si pôde ser aberto o credito extraordinario da referida quantia, á vista da autorização constante do decreto n. 1.111, de 27 de novembro de 1903.

— Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 12 — Tendo Custodio da Costa Braga declarado, em petição que dirigiu a este ministerio, acharem-se ainda inscriptos em seu nome o predio e terreno da rua Jardim Botânico n. 24, adquiridos pela União em virtude de escriptura publica lavrada em 12 de maio de 1902 na Directoria do Conten-

cioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Evaristo Vall de Barros, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial, para o fim de ser o mesmo predio excluido do pagamento do referido imposto, a partir do 2º semestre daquelle anno.

N. 13 — Tendo sido lavrada, em 4 de abril ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, e em notas do tabellião A. Tupinambá, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por José Francisco Marques e sua mulher, do predio da rua General Caldwell n. 62 e dominio util do respectivo terreno, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 599, de 27 de fevereiro proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial para o fim de ser o referido predio excluido do pagamento do mesmo imposto.

N. 14 — Em resposta ao vosso officio n. 455, de 28 do mez proximo findo, communico-vos que este ministerio não pôde attender á vossa solicitação no sentido de ser reconsiderado o seu acto negando isenção de direitos de importação dos titulos do empréstimo municipal de 4.000.000, mililados fabricar na Europa, não só porque o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, invocado em vosso officio, só trata de material que tenha de ser applicado em obras de saneamento, embelezamento, etc., e o art. 427 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de-Rentas, em seus §§ 1º e 2º, determina que a isenção de direitos só terá logar quando estiver clara e expressamente incluída na tariffa ou do mesmo modo constar de disposição especial de lei, como tambem porque as apolices em questão não podem deixar de ser consideradas mercadorias sujeitas a direitos, na expressão do art. 423 daquelle consolidação e ostio classificadas no art. 610, da Tarifa, classe 19ª, não lhes podendo, outrossim, aproveitar a isenção do art. 424 da citada Consolidação, que só se entende com o material importado directamente pela União para os seus serviços, conforme o disposto no § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, e não com o que é importado pelas Municipalidades, embora com destino a obras de utilidade geral, para o qual a isenção só é concedida mediante disposição especial de lei, como ficou dito.

— Sr. general commandante do 1º districto militar.

N. 128 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi confirmar o acto do Prefeito do Alto Purús, de que tratastes em officio n. 21, de 25 de janeiro ultimo, nomeando o escriptão interino do 2º posto fiscal daquelle departamento, José Manoel Labandera, para exercer o logar de encarregado do mesmo posto durante o impedimento do serventuario effectivo, e para o logar de escriptão, interinamente, o guarda Pedro Level Goda.

N. 129 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi confirmar o acto do Prefeito do Alto Purús, de que tratastes em officio n. 25, de 26 de janeiro ultimo, nomeando o escriptão interino do 1º posto fiscal daquelle departamento Raul de Carvalho e Silva para exercer o logar de encarregado do mesmo posto durante o impedimento do serventuario effectivo e para o de escriptão, interinamente, João Benedicto de Menezes; e bem assim que, por titulos de 3 de abril proximo findo, foram nomeados para os alludidos cargos de encarregado e escriptão, respectivamente, Francisco Rodrigues de Abreu Caldeira e Harold Limoeiro, sendo na mesma data exonerado do primeiro desses logares Arthur Macielra.

— Sr. Dr. Wenceslão Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 130 — Accusando recebido o vosso officio de 8 do corrente mez, cabe-me agradecer-vos a offerta, feita em nome dessa sociedade, de tres exemplares das medallhas relativas á Exposição Internacional de Apparellhos a Alcohol, realizada em 1903.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Juiz de Fóra :

N. 5 — Para que este Ministerio possa avaliar da procedencia da reclamação constante do vosso officio de janeiro ultimo e adoptar as providencias que no caso couberem peço apresenteis um exemplar da lei organica d'esse Estado designando quaes os impostos que na mesma essa associação julga illegaes, em face da lei n. 1185, de 11 de junho de 1904, e respectivo regulamento.

— Sr. presidente da Camara Municipal do Muriaé, Estado de Minas Geraes :

N. 7 — Em resposta ao vosso officio de 24 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos e Alberto Madeira Maia, nomeados collector e escriptão das rendas federaes nesse municipio, só poderão entrar em exercicio depois de approvadas pelo Tribunal do Contas as respectivas fianças, pelo qua a arrecadação das mesmas rendas continua a ser feita pelo antigo collector, Sadoek Ferreira de Souza.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 13 — Devolveido o incluso processo, que veio annexo ao vosso officio n. 43, de 9 de março ultimo e relativo á fiança do thesoureiro-pagador dessa delegacia, Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril proximo findo, que providencieis no sentido de serem preenchidas as formalidades de que tratam a informação e os pareceres dados pela Directoria do Contencioso do Thesouro, em 19 e 22 do ultimo dos citados mezes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma desta data, que o Sr. Ministro, por acto de 10, proferido no que, em 1 do corrente mez, lhe dirigiu o vice-governador desse Estado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 5.000 kilos de lysol, destinados ao serviço sanitario do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de abril proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 22, de 7 de março ultimo, e em que os agentes fiscaes dos impostos de consumo Benedicto Roriz, João Ferreira de Oliveira e Mucio Ferreira de Abreu pedem augmento de percentagem.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do telegramma do governador desse Estado, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 18 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 31, das Preliminares da Tarifa, de dois touros de raça, importados da Republica Argentina por intermedio da Sociedade Catharinense de Agricultura e destinados ao governo desse mesmo Estado. Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 199 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 96 de 25 de maio de 1903, e interposto por J. G. Cramer do acto da Inspectoria da Alfandega mandando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar como omissa, para pagar direitos ad

valorem, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.998, de 23 de fevereiro daquelle anno, para pagar tambem direitos ad valorem porém na razão de 15 %, resolveu, por despacho de 26 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao recurso em questão, para o fim de, assemelhada a mercadoria aosapparelhos comprehendidos na 1ª parte do art. 1.009 da Tarifa, cobrarem-se os direitos conforme propoz o recorrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1905

Francisco Behim. — Note-se no livro de lançamento que passou a ser abastecido por hydrometro.

Pedro da Silva Carvalho. — Note-se no livro de lançamento.

Lopes Gobel & Comp. — Indeferido.

Joaquim Antonio de Rezende. — Restitua-se a quantia de 77\$000.

Silverio Ribeiro e outro. — A reclamação está perempta.

Manoel Antonio Pereira Guimarães. — Pago imposto em debito, transfira-se.

Luiz de Almeida Figueiredo. — Reduza-se a 1:600\$ o valor locativo.

Dias Valverde & Comp. — Averbe-se a mudança.

Jovino Lopes. — Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudança.

José Francisco Rosas Junior. — Note-se no lançamento.

Camillo Adriano. — Averbe-se a mudança.

Victor Villiot Martins. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Antonio Albino Lopes. — Idem 300\$, solicitando-se credito.

Fontes & Rosas, Francisco Candido de Araujo & Ferreira & Comp. — Transfira-se.

Necacio Gomes Iglezias, Maria do Carmo Taveira, Josephina Dorison Monteiro e João Marques de Souza. — Transfira-se.

José de Almeida Serra. — Paga a multa de 200\$, transfira-se.

Carmen Damião Vaz. — Idem.

E. Silva & Comp. — Idem 50\$000.

Dr. Ernesto Antonio Lassance. — Pagando a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.

Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, Izidoro Francisco Moreira. — Satisfacem a exigencia da Sub-Directoria.

Miguel Barbosa Gomes de Oliveira. — A reclamação do supplicante não pôde ser atendida no corrente exercicio pelo que, leve-se ao rol de lacunas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Emilio Julio Hess para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outras de 19 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao commissario geral da armada capitão de mar e guerra Clemente de Alcantara Toscano e enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Juvenio Pereira Nobre, para tratamento de saude onde lhes convier;

Foi exonerado o commissario de 1ª classe capitão de fragata Julio Machado de Oliveira do cargo de chefe do serviço de fa-

zenda da 1ª divisão naval do sul, sendo nomeado para exercer o cargo de commissario geral da armada durante o impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que, por conta da verba — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 1:360\$, para occorrer ao pagamento das despesas com os concertos mandados executar em uma baleeira e um escalor pertencentes á Capitania do Porto do mesmo Estado (aviso n. 777). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officio ns. 778 e 779).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Remmettendo as cópias dos termos de obito dos soldados Manoel André e Augusto Penha da Silva, occorridos a bordo do vapor nacional *S. Salvador*, em viagem de Manãos a Obidos (aviso n. 780).

Transmittindo as cópias dos termos de obito de Vicente Braz, dado a bordo do vapor nacional *Rio Taranaé* em viagem de Belim para Manãos, de Antonio Ferreira da Silva, João Ventura, Eduardo Pereira da Silva, João Verissimo e José Gonzaga da Rocha, occorridos a bordo do vapor nacional *Antonio Olyntho* em viagem de regresso do rio Juruá (aviso n. 781). — A' Contadoria da Marinha.

Autorizando a providenciar a fim de que a Companhia Lloyd Brasileiro seja paga a importancia de 100\$, a que se refere a factura que se lhe remette, proveniente do enterro de dois marinheiros nacionaes fallecidos a bordo do vapor *S. Salvador* em agosto do anno passado (aviso n. 781).

— Ao capitão-tenente Nardi o do Prado Carvalho, determinando, visto ter o engenheiro C. W. Schmidt, de Stockholm (Nortullsgatan 43), proposto a este ministerio a venda de chronographos por elle construidos, que informe, entendendo-se com o supradito engenheiro, qual o preço de um daquelles instrumentos (ultimo modelo), com todos os accessorios, entregue no porto desta Capital (aviso n. 782).

— Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim, declarando ter approvado a compra feita de sete manometros — *padrão* — dos fabricantes Denrance & Comp., tipo almirantado, os quaes já foram recebidos pelo Arsenal de Marinha, onde chegaram em perfeito estado (aviso n. 783).

Dia 17

Ao Commissariado Geral da Armada, transmittindo de ordem do Sr. Ministro, os papeis e a informação prestada pela Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba sobre o fardamento pedido pela mesma escola para o pagamento do 2º semestre de 1901 aos aprendizes alli matriculados (officio n. 785).

— Ao capitão-tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro e em additamento ao officio n. 759, de 11 do corrente, para despesas extraordinarias, a cambial do Banco da Republica, n. R 13/20, numero de £ 56—5—0, sacada por este ministerio a seu favor e contra os Srs. N. M. Rothschild & Sons, em Londres (officio n. 786).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que por conta da verba — Obras — do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal do Estado do

Rio Grande do Sul o credito de 313\$, para occorrer ao pagamento das despesas que devem ser feitas com o lageamento da frente do edificio onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto do mesmo Estado (aviso n. 787). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 788 e 789).

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando que ora autoriza a Contadoria, visto ter approvado as preferencias dadas pelo conselho de compras desse commissariado na segunda concorrência alli celebrada para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos que constituem o grupo 8 — Fazendas — a celebrar os respectivos contractos, e bem assim determinando que chame nova concorrência para os artigos do mesmo grupo que deixaram de ser propostos ou que foram por um só proponente (aviso n. 790).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de maio de 1905

A' Contadoria da Marinha, declarando que ora autoriza a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital a organizar as bases e annunciar concorrência para os serviços que, pelo ajuste findo, estava a cargo de Antonio Lucio de Medeiros, devendo, nessas bases, além dos serviços e deveres mencionados no referido ajuste, ser comprehendida a conservação dos esgotos e prevista a hypothese, para a redução do pagamento, de ser substituída parcial ou totalmente a iluminação a gaz pela electrica; acrescentando que, nos termos do ajuste, cumpre que se faça inventario de todo o material e se verifique si o seu estado é bom, a fim de ser recebido, e que enquanto não se decidir a concorrência, ora ordenada, ficará incumbido dos mencionados serviços, como até então, o ex-ajudante Medeiros, percebendo mensalmente a quantia de 17:802\$000 (aviso n. 583).

Dia 18

A' Repartição da Carta Marítima :

Declarando que resolveu deferir o requerimento em que o estacionario da estação meteorologica de Florianopolis Euclides Ignacio Domingues pede permissão para assignar-se Euclides Domingues (aviso n. 588). — Communicações á Contadoria da Marinha e á Delegacia do Thesouro Federal em Santa Catharina.

Autorizando a providenciar sobre a recollecção e condução da boia da «Mulla», no porto de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, despendendo, de accordo com o orçamento, a quantia de 1:470\$000 por conta da verba « Balisamento » do actual exercicio (aviso n. 591). — Communicações á Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e á Contadoria da Marinha.

— Ao Quartel General da Marinha, recomendando que providencie no sentido de ficar á disposição da Escola Naval, nas quintas-feiras, o navio escola *Caravelas*, para o estudo de apparelho e manobra dos aspirantes (aviso n. 595). — Communicou-se á directoria da Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de maio de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 132\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 251);

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os seguintes creditos:

No Pará, de 450\$ por conta do § 15, n. 17;
Em Alagoas, de 4.400\$ por conta do § 11°;
No Paraná, de 720\$ por conta do § 1°.
— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o tenente-coronel José de Sá Earp pede lhe seja concedida a medalha militar de ouro.

— Ao intendente geral da guerra :

Approvando o contracto celebrado com Manoel Ignacio de Araujo Pimpão para o arrendamento da casa em que funciona o quartel do 39° batalhão de infantaria ;

Concedendo a autorização que pede o commandante do 4° districto militar para mandar comprar um muar para o 23° batalhão de infantaria ;

Declarando que ao alferes do 7° regimento de cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos deverá ser fornecido o arreilamento antigo, completo, para montada de official que se acha a seu cargo, sendo que ora se expede portaria á Delegacia Fiscal em Cuyabá, mandando fazer-lhe carga da quantia de 447\$360, em que importa esse fornecimento ;

Permittindo o despacho nas Alfandegas, do Rio de Janeiro, de sete caixas contendo carabinas, pertencentes a Arp & Comp., e de Santos, de onze caixas contendo cartuchos, pertencentes a Herm. Stoltz & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 20° batalhão de infantaria Alfredo Carneiro de Lacerda ;

Permittindo ao cabo de esquadra reformado do exercito João André do Valle, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, residir na cidade de Lorena ;

Transferindo para o 33° batalhão de infantaria o alferes do 24° Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, excedente do quadro.

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remetendo o processo de habilitações dos herdeiros do contribuinte do montepio civil Basilio Garcia Gonçalves e pedindo pagamento das respectivas pensões e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 256.)

Solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 7:224\$200, sendo, á Companhia Edificadora 252\$, á Companhia União 90\$, a Emanuele Cresta 150\$, a Francisco Pereira & Comp. 958\$800, a Francisco Leal & Comp. 5:000\$, a Joseph Gerond & Comp. 448\$400 e a Luiz da Rocha Dias 325\$ (aviso n. 253) ;

De 5:369\$740, sendo, a Abreu Sobrinho & Comp. 28\$, a Antonio Fernandes Leite 330\$, a H. Garnier 330\$500, a Gonçalves, Castro & Comp. 161\$200, a Laport, Langard & Comp. 336\$, a Motta Rosa & Comp. 2:500\$, a Orlando Rangel & Comp. 910\$760 e a Villas-Boas & Comp. 767\$286 (aviso numero 254) ;

De 2:304\$375 a Salgado & Comp. (aviso n. 255).

— Ao prefeito do Districto Federal, enviando o projecto de ajardinamento do campo de S. Christovão e declarando que o Ministerio da Guerra está de accordo com as obras de embellezamento a realizar pela Prefeitura Municipal na zona em questão, desde que a área elliptica central possa em qualquer tempo servir para a formatura de unidades de tropa desta guarnição.

— Ao intendente geral da guerra :

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 6° districto militar de mandar recolher á Delegacia Fiscal do The-

souro Federal no Rio Grande do Sul a quantia de 40:000\$, parte do saldo existente em cofre da invernada nacional do Sayean ;

Mandando fornecer uma perna mecanica ao ferriol do Asylo dos Invalidos da Patria João de Deus da Conceição.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Concedendo 120 dias de licença, em prorrogação da que obteve, para tratamento de sãde, ao coronel commandante do 9° batalhão de infantaria Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado ;

Declarando que, de accordo com o disposto no aviso de 8 de julho de 1892, deve ter alta do posto de ferriol do 2° batalhão de infantaria Victorino Bibiano da Silva, que se acha no 4° da mesma arma como soldado, visto ter sido transferido por estar soffrendo de beriberi ;

Mandando declarar ao commandante do 5° districto militar que, em vista do disposto na portaria de 6 de junho de 1895, póde o capitão do 37° batalhão de infantaria Duarte de Alleluia Pires, que foi designado para servir no Estado de Santa Catharina, como supplente do conselho de alistamento eleitoral, tomar parte nos trabalhos deste conselho sem perda de seus vencimentos, devendo, entretanto, comparecer á sua companhia nos dias em que não funcionar o referido conselho.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1905

Coronel Henrique Augusto Eduardo Martins e alferes Propicio Rodrigues da Silva, attestados de serviço.—Attestem, querendo.

Tenente reformado Antonio Faustino da Silva, reversão.—Indeferido.

Tenente Virgilio Ayres de Albuquerque Tavar, alteração de nomes.—Indeferido.

Alferes Raymundo Eustaquio Marques da Silva, abono de gratificação de exercicio.—Indeferido.

Alferes Manoel da Gama Cabral, reclamação.—Indeferido.

Alferes Raymundo Borges Castello Branco, permissão para gosar licença no Estado do Maranhão.—Já se concedeu a licença.

Alferes João Manoel da Silveira.—Indeferido.

Pharmaceuticos Emmanuel Luiz de Sant'Anna e Carlos Levindo de Moura Pereira, nomeação de adjuntos.—Aguardem oportunidade.

Cardoso & Soares, pagamento.—Mantenho o despacho anterior.

Orlando da Cunha Pyrrho, elevação de consignação.—Indeferido.

Hemeterio José dos Santos, gratificação adicional de 10 %.—Selle a petição.

Vicente de Souza, certidão.—Indeferido.

Arthur Marques Lins de Albuquerque, restituição de certidão.—Indeferido, visto pertencer ao archivo da escola.

Ernesto Machado de Almeida, indemnização.—Não ha que despachar.

Luiza de Moraes Lima, pagamento de titulo de divida de seu finado marido.—Indeferido.

Rosalina Maria Ribeiro, pagamento de vencimentos de seu finado marido.— Prove ser a unica herdeira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1905

Alvaro Benjamin de Viveiros, ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo auto-

rização para pagar as contribuições em atraso do seu montepio, a contar do mez de novembro proximo passado.—Indeferido, visto ter sido excedido o prazo legal, mesmo contado da data do registro da carta a que se refere o supplicante para justificar-se.

Amelia de Oliveira França, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe, viuva, do contribuinte Manoel de Oliveira França, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilito-se na forma da lei.

Amelia Carolina de Azeredo Coutinho e Rio, idem como viuva do contribuinte Ernesto Augusto de Souza Silva e Rio, desenhista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e bem assim a certidão do nascimento de seu filho, mencionado na certidão do seu casamento, e complete o sello da certidão do nascimento do menor Alberto.

Anna Pinto de Carvalho, idem como filha do contribuinte José Antonio de Carvalho, carteiro da Agencia do Correio de Campos.—Apresente a certidão do obito do contribuinte, complete o sello da certidão do pagamento de joia e contribuições do montepio e prove, por meio de certidão, não ter sido ultimado, até a data do fallecimento do contribuinte, o processo da sua aposentação, a que allude a referida certidão do pagamento de joia e contribuições.

Constança Clark de Oliveira e Silva, idem como viuva do contribuinte Antonio Moreira de Oliveira e Silva, thesoureiro-almoxarife da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente :

Foi removido o engenheiro Theophilo Nolasco de Almeida do logar de fiscal da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal a Petropolis para o de inspector geral da Illuminação Publica da Capital Federal, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram nomeados :

O capitão do porto de Santos, capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, para o logar de fiscal da Empresa de Navegação Cruzeiro do Sul, com os vencimentos que lhe competirem ;

O engenheiro João Baptista da Motta para o logar de fiscal da Estrada de Ferro Electrica desta Capital a Petropolis, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 18 de maio de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Guerra que foram encomendados 450 isoladores Capanema e 450 braços de ferro, destinados á commissão constructora da linha telegraphica de Guarapuava á Colonia Militar junta á Foz do Iguaçu.

— Autorizou-se o presidente da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a promover a desapropriação judicial dos predios n. 3, da rua Francisco Eugenio, n. 1, da rua Conselheiro Zacharias, e ns. 2 e 176, á rua da Saude.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a expedição de ordens á Alfandega do Rio Grande do Norte para que tenha despacho, livre de direitos, o material destinado á commissão do porto daquelle Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 27—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.

Em solução ao vosso officio n. 114, de 9 de fevereiro ultimo, solicitando que sejam extensivas aos serventuários dessa reparti-

ção as disposições do aviso n. 160, de 4 de novembro de 1902, que mandaram computar para obtenção de gratificações adicionais o tempo em que os da Estrada de Ferro Central do Brazil serviram sem título de nomeação ou como jornalheiros, declaro-vos que essa doutrina fica também estabelecida nessa repartição para os efeitos do decreto legislativo n. 1.191, de 28 de junho de 1904.

Saude e fraternidade — *Lauro Severiano Müller*,—Sr. director geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 19 do corrente, foram remittidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de tomar na consideração que merecerem, o requerimento e mais papéis em que o guarda-salão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alcides João de Figueiredo, pede um distinctivo ou remuneração por ter salvo a vida do Dr. Joaquim Moreira da Silva, na estação da Casadoura, em 7 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1905

Deocleciano Martyr, como representante dos moradores dos suburbios servidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se divida em tres secções o percurso dos trens suburbanos, para o efeito da cobrança das respectivas passagens.— Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1905

P. S. Nicolson, pedindo solução de um requerimento que dirigiu a esta directoria em 2 de setembro ultimo sobre multa imposta a uma carta que continha uma inscrição do Banco da Republica.—Estando o assumpto sujeito a decisão superior, aguardo solução.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 19 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cunha — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Miranda Ribeiro, Edmundo Moniz, Viveiros de Castro e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

Aggraves de petição

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Antonio José da Cunha, socio sobrevivente da firma Antonio da Cunha & Comp.; aggravado, Luiz Genesio Gomes, liquidante da mesma firma.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 50—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; aggravantes, Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; aggravados, Companhia Brazil Territorial.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 56—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, D. Alice Ribeiro Arouca; aggravado, o Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos.—Não tomaram conheci-

mento do aggravo por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.225—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga (embargos de declaração); embargantes, Dr. Antonio Ribeiro dos Santos e sua mulher; embargado, o Banco da Republica do Brazil.—Desprezaram os embargos por nada haver a declarar. Por ser impedido, deixou de tomar parte no julgamento o Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 2.257—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Machado Mello & Comp.; aggravada The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries, limited.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

N. 11—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellante, o juizo; appellados, Alvaro Porfirio de Andrade Ramos e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.043—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1º appellante, Francisco Manoel das Chagas; 2º appellantes, D. Deolinda Xavier Cavaleante, seu marido e outros; appellados, os mesmos.—Julgaram por sentença a desistencia. O Sr. desembargador Tavares Bastos interveiu no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Moniz Barreto e Viveiros de Castro.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.982, 3.034 e 3.140—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.285, 2.803, 3.996 e 3.092—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.976, 3.008 e 3.046—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellações commerciaes

Ns. 2.763, 3.016, 3.025 e 3.156—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargo remettido

N. 22—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação commercial

N. 3.183—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ação rescisoria

Ns. 12 e 13—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellações civeis

Ns. 2.976, 3.008 e 3.046—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 2.814—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 16 e 21.

Appellação civil

N. 2.930,

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 990 e 1.000.

Appellações commerciaes

Ns. 2.191 e 2.756.

2ª Camara

SORTIDO

Aggraves de petição

N. 64—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 73—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 76—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 62, 64, 67, 68, 73, 48, 76 e 2.228.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.275, de 9 do corrente, pagamento de 713\$890, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 1.277, da mesma data, idem de 656\$080, a diversos, idem, idem idem;

N. 1.283, da mesma data, idem de 12\$ a Bifano Rocha & Comp., idem, idem idem;

N. 1.283, da mesma data, pagamento de 276\$320 a diversos, idem, idem idem.

N. 1.289, da mesma data, pagamento de 9.125\$995 a diversos, idem, idem idem.

N. 1.302, de 10 do corrente, idem de 13\$394 a Dias Garcia & Comp. idem, idem idem;

N. 1.313, de 12 do corrente, idem de 1.183\$250 da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, na conservação das obras executadas na lagôa Rodrigo de Freitas;

N. 1.343, de 17 do corrente, idem de 2.253\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens realizadas na linha de Santa Catharina, pelos paquetes *Mar e Ilapemirim*, em fevereiro ultimo;

N. 1.344, da mesma data, pagamento de 2.250\$ á mesma, idem idem, pelo paquete *Mar*, em março ultimo;

N. 1.312, de 11 do corrente, pagamento de 3.875\$900 a Vianna Silva & Filhos, de plantas fornecidas a diversos agricultores do paiz, em março ultimo, por conta da Sociedade Nacional de Agricultura;

N. 1.305, de 11 de maio, idem de 210\$ a Brazilianisch Elektrizitätse Gesellschaft, do aluguel de um aparelho telephonico collocado no Jardim Botânico, durante o corrente anno;

N. 1.330, de 15 do corrente, pagamento de 5.928\$875 da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.331, da mesma data, pagamento de 6.579\$272 das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.345, de 17 do corrente, pagamento de 30.178\$ das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.346, da mesma data, idem de 60.099\$275, das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.337, de 15 do corrente, idem de 3.180\$485, das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, em reparação do arrebentamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede da distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 1.332, da mesma data, idem de 9.718\$125, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 1.319, de 12 do corrente, idem de 276\$000, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços da cachoeira do Galvão;

N. 1.317, de 12 do corrente, idem de 990\$000, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.318, de 12 do corrente, idem de 6:02\$833, da folha e fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.316, da mesma data, idem de 980\$000, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de conservação dos caminhos e aqueducto da Carioca;

N. 1.315, da mesma data, idem de 900\$00, idem, idem, em serviços concernentes à revisão da rede da distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.336, de 15 do corrente, idem de 3:743\$000, das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatórios, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.335, da mesma data, idem de 3:309\$500, idem, idem, nos serviços de conservação das florestas, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.298, de 10 do corrente, idem, de 3:005\$600, da folha do pessoal empregado, em abril ultimo, no Jardim Botânico;

N. 1.328, de 15 do corrente, idem de 1:658\$375, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras linhas, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.329, de 15 do corrente, idem de 3:194\$400, da folha e fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da mesma inspecção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.636, de 15 do corrente, pagamento de 350\$000 a Francisco de Paula R. de Azevedo, de aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta capital, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.644, de 16 do corrente, idem de..... 161:344\$842 ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, das folhas do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.596, de 10 do corrente, idem de..... 6:888\$601, das folhas das diarias e salarios que competem, em abril ultimo, ao pessoal superior, operarios e penitenciados da Casa do Correccão.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 14 da Delegacia Fiscal do Alagoas, de 4 de março, credito de 5:600\$900 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento dos vencimentos dos escripturarios Augusto Lessa e José da Fonseca Jayme Galvão, addidos aquella Delegacia.

N. 26 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 16 de março, idem de 3:057\$000 aquella repartição, para pagamento das restituições devidas á Manoel Felipe e outro.

N. 260 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, pagamento de 100\$000, da folha do aluguel da casa do porteiro d'aquella repartição, relativa ao mez de abril ultimo.

Requerimento de Rodrigues & Comp., pagamento de 60\$ da assignatura do *Jornal do Commercio* para o gabinete deste Ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 581, de 8 de abril, pagamento de 375\$ ao porteiro da Contadoria da Marinha Antonio Gonçalves da Silva, para attender ás despezas dos mezes de abril a junho deste anno.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.5	21.1	14.1	76	1.0	NW	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	761.0	20.6	14.9	82	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	762.6	20.5	15.0	81	0.0	Nulla	0.5	C. CK	
10 h. m.....	762.2	22.3	14.8	74	1.4	NNW	0.2	C. CK	
1 h. t.....	763.3	23.2	15.6	74	3.0	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	761.0	23.7	16.0	74	6.7	SE	0.1	K.	
7 h. t.....	759.8	23.6	16.2	75	1.7	ENE	0.2	CK.	
10 h. t.....	760.1	22.7	16.3	79	0.0	Nulla	0.2	CK.	
Médias.....	761.44	22.21	15.36	77.1	1.7		0.4		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 h., 24,1; minima, ás 6 h. 3/4 19,5.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Horas de insolação: 9 h. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 16 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	20.4	15.5	87	2.2	NW	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	758.7	21.4	14.9	78	0.0	Nulla	0.4	CK	
7 h. m.....	759.5	21.0	15.8	85	0.0	Nulla	0.5	C. CK	
10 h. m.....	760.1	22.8	15.7	76	1.4	NW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	757.8	23.0	15.1	60	2.8	NNW	0.4	C. CK	
4 h. t.....	756.6	27.8	14.3	52	0.0	Nulla	0.8	C. CK	
7 h. t.....	756.8	26.6	16.8	65	0.0	Nulla	1.0	CK	
10 h. t.....	756.4	24.4	16.1	71	1.7	NNW	1.0	CK	
Médias.....	758.14	23.80	15.53	71.8	1.0		0.7		

Temperatura: maxima, ás 3 1/4 h., 28,2; minima, á 1 h. n., 20,3.— Evaporação em 24 horas, 2,9.— Ozono : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Horas de insolação : 8 h. 43 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 17 de maio de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
1	756.99	22.5	16.71	82.5	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	756.72	22.1	16.62	84.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	756.50	23.0	16.75	80.7	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	756.21	23.2	16.97	80.9	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	757.11	23.1	17.20	82.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	756.14	22.4	18.35	91.0	NNW	5	Encoberto	Orvalho	..	10	—	—	—	—	—
7	756.89	22.4	17.63	88.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
8	757.36	23.1	16.69	79.7	SSE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
9	758.10	21.2	17.88	80.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
10	758.24	25.6	19.28	79.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
11	758.05	25.7	19.01	77.9	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
12	758.00	25.6	19.47	79.1	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	2.75	—	—
13	757.28	26.1	19.55	78.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
14	756.93	26.1	19.10	72.0	ESE	3	Bom	..	CS.SC.K	8	—	—	—	—	—
15	756.60	26.0	19.04	76.0	ESE	2	Bom	..	..	9	—	—	—	—	—
16	756.41	24.8	18.66	80.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
17	756.33	23.4	18.98	80.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
18	756.04	23.8	18.55	85.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
19	756.44	24.0	18.97	85.0	Calma	0	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—
20	756.84	23.8	18.91	86.2	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
21	757.28	23.4	18.80	88.0	Calma	0	Encoberto	..	..	10	26.0	26.2	22.0	—	3.14
22	757.47	23.2	18.92	90.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
23	757.68	23.1	18.98	90.0	Calma	0	Encoberto	Halo lunar	..	10	—	—	—	—	—
24	757.39	23.0	17.82	90.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 47' 15" N W

Capital Federal, 18 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.82	26.4	21.30	83.1	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	32.0	33.6	27.80	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue alto	ENE	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.00	29.4	20.96	65.6	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	Bom	29.7	23.3	26.50	6.00
Natal.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Muito fraco	Claro	—	—	—	—
Parnahyba.....	763.58	21.5	20.33	90.0	Nublado	Mão	Chuva forte	SSE	Muito fraco	Variavel	29.2	23.5	26.35	4.00
Recife.....	765.17	26.2	15.30	60.0	Limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Claro	30.3	20.6	25.45	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Maceió.....	765.15	24.9	20.18	87.5	Nublado	Incerto	Chuviscos	N	Muito fraco	M. variavel	28.4	25.1	26.75	2.00
Aracaju.....	764.30	27.5	21.03	77.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Calma	Claro	28.8	21.7	25.25	—
Ondina (Bahia).....	764.98	26.9	17.33	60.9	Nublado	Sombrio	Nevo. tenue baixo	SW	Aragem	Variavel	29.9	22.7	26.30	—
S. Salvador.....	764.92	26.6	18.54	71.0	Limpo	Muito claro	—	NNW	Muito fraco	Bom	31.1	24.9	28.00	—
Cuyabá.....	764.10	26.0	19.30	79.4	Meio nublado	Muito bom	Nevo. tenue baixo	NE	Muito fraco	Bom	30.5	22.5	26.50	—
Victoria.....	765.20	21.5	15.39	80.3	Meio nublado	Ameaçador	—	N	Muito fraco	Muito bom	27.3	17.2	22.25	—
Juiz de Fora.....	762.23	23.6	19.04	83.0	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	NW	Muito fraco	Encoberto	26.2	22.0	24.10	—
Capital.....	763.18	20.0	13.20	81.0	Nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Mão	17.8	15.2	16.50	32.00
S. Paulo.....	761.78	23.5	18.41	85.4	Nublado	Mão	Chuva forte	?	?	Muito bom	24.3	19.5	22.15	15.0
Santos.....	760.50	19.4	16.10	96.0	Nublado	Mão	Chuviscos	—	Calma	Pessimo	20.7	17.1	18.90	53.00
Paranaguá.....	763.66	14.1	11.67	98.0	Nublado	Incerto	—	NNE	Bafagem	Mão	17.1	12.5	14.80	17.00
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	759.25	22.4	14.26	71.0	Nublado	Encoberto	—	NNW	Fraco	Encoberto	22.5	17.1	19.80	7.00
Florianopolis.....	756.60	17.0	14.42	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	18.0	15.0	16.50	—
Itaquí.....	756.78	16.5	13.33	96.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	Variavel	16.8	15.4	16.10	4.00
Porto Alegre.....	752.28	17.0	13.83	96.0	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	NE	Bafagem	Encoberto	20.0	15.0	17.50	—
Rio Grande.....	755.00	13.0	9.85	83.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	19.0	12.0	15.50	—
Cordoba (x).....	757.50	12.0	10.46	100.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	18.0	8.0	13.00	—
Rozario (x).....	757.50	11.0	7.37	75.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	19.0	6.0	12.50	—
Mendoza (x).....	753.00	14.0	10.56	89.0	Meio nublado	Incerto	—	NE	Aragem	?	14.0	11.0	12.50	—
Buenos Aires (x).....	751.60	16.0	13.08	97.0	Nublado	Tempesto	Chuviscos	NW	Regular	Mão	17.1	9.2	13.15	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem, tendo tambem trovejado. Em Santos choveu, a intervallos, no dia de hontem. — Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	876	558	1.434
Entraram.....	22	27	49
Saíram.....	12	13	25
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	879	570	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 682 consultantes para os quaes se aviaram 699 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Recolony*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Calderon*, para Barbudos e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Coblenz*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Isabel*, para Natal, Macão e Mossoró, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Recife*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Santarém, Itacoatiara e Mandos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Corinthie*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Melpomene*, para Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte até Mandos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Mandos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã á 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.263

Galan & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á travessa Dias da Costa n. 5, com o commercio de fumos, charutos, cigarros e outros artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima colhada, a qual consiste no seguinte: um rótulo em forma de quadrado de fundo verde, tendo na parte superior os seguintes dizeres em typo preto — *Papel Universo* — e com uma noticia sobre as propriedades do mesmo, terminando com os seguintes dizeres — *Marca Registrada, Industria Nacional. Galan & Comp. Rio de Janeiro* — tendo no centro um globo representando o mundo, e no centro do mesmo a palavra — *Universo* — em typos dourados, cujo globo é dividido em duas partes, sendo que na parte superior do mesmo se lê em typos pretos a palavra — *Marca* — e na parte inferior, no mesmo typo, a palavra — *Registrada* — e na parte inferior do rótulo vê-se uma faixa fluctuando e de fundo dourado e no centro da mesma, em typos verdes as palavras — *Papel Universo*. A referida marca é uzada como envolvero nos papeis para cigarros dos supplicantes, podendo variar de cores e dimensões a fim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — *Galan & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.263, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado via-se o grande carimbo do sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDOGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de maio de 1905.....	4.045:540\$453
Idem do dia 19:	
Em papel..	199:185\$562
Em ouro...	68:740\$632
	267:927\$194
	4.313:467\$647
Em igual periodo de 1904.	3.469:009\$423

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 19 de maio de 1905....	2.936\$256
Idem dos dias 1 a 19.....	45:168\$907
Em igual periodo de 1904..	164:791\$874

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de maio de 1905

Interior.....	17:679\$322
Consumo:	
Fumo.....	2:117\$500
Bebidas.....	810\$000
Phosphoros...	1:000\$000
Calçado.....	1:827\$500
Perfumarias...	120\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	600\$000
Conservas.....	12\$500
Cartas de jogar	144\$000
Chapéus.....	500\$000
Tecidos.....	8:984\$000
Vinhos estrangeiros.....	448\$150
Registro.....	230\$000
	16:793\$650
Extraordinaria.....	9:964\$605
Deposito.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	715\$797
	45:235\$374
Renda do dia 1 a 18 de maio.	1.079:833\$245
	1.125:068\$619
Em igual periodo de 1904....	1.419:513\$061
Diferença para menos.....	294:444\$442

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 57, para assistir á vistoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 24 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 20 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua do Riachuelo n. 364, para assistir á vistoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 25 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 18 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de Santa Alexandrina n. 10 C.
Rua Emilia Guimaraes n. 37.
Rua Emilia Guimaraes n. 39.
Rua Frei Caneca n. 271.
Rua Frei Caneca n. 408.
Rua Catumbay n. 35.
Rua de S. Christovam n. 206.
Campo de S. Christovam n. 3.
Rua Itapirã n. 76 C.
Rua Barro Vermelho n. 3.
Rua Barro Vermelho n. 5.
Rua Esperança n. 15.
Rua Esperança n. 17.
Rua do Vianna n. 5.

Rua Dr. Sá Freire n. 51.
 Rua do Commercio sem numero, hotel,
 (Santa Cruz).
 Rua do Commercio sem numero, bote-
 quim, (Santa Cruz).
 Rua Chaves Faria n. 32.
 Rua Visconde de Abaeté n. 14.
 Rua do Boulevard 28 de Setembro sem
 numero (entre os ns. 53 e 53 A).
 Rua Camerino n. 24.
 Rua do Ouvidor n. 40.
 Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 41.
 Rua do Rosario n. 45 (tres termos).
 Rua Primeiro de Março n. 8.
 Rua de S. Jorge n. 16.
 Rua Luiz de Camões n. 17.
 Rua Senhor do Passos n. 151.
 Rua da Constituição ns. 26 e 32.
 Rua Marechal Floriano ns. 81, 125 e 155.
 Rua do Hospício n. 238.
 Rua General Camara n. 156.
 Rua da Alfandega ns. 25, 42, 91, 96, 148,
 214, 254, 291 e 312.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
 Publica.— Rio de Janeiro, em 18 de maio de
 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado pela 9ª delegacia de saude o
 Sr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes, re-
 sidente á rua de Sant'Anna n. 22, a satis-
 fazer nesta directoria, no prazo de cinco dias,
 a multa de 200\$, que lhe foi imposta, ou,
 findo esse prazo, se ver processar, de accordo
 com o regulamento sanitario vigente, por
 não ter cumprido a intimação que lhe foi
 feita para melhoramentos no referido predio,
 de sua propriedade, infringindo o § 1º do
 art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
 Publica, 20 de maio de 1905.—O secretario,
Dr. J. Pedrosa.

Parochia do Santissimo Sacramento

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João de Deus Palmeiro
 Brilhante, commandante do 5º batalhão de
 infantaria e presidente do conselho de quali-
 ficação de guardas nacionaes da parochia do
 Santissimo Sacramento, faz saber aos que o
 presente edital virem que, nos termos dos
 avisos do Ministerio da Justiça e Negocios
 Interiores de 5 de maio de 1891, 5 de junho
 e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895,
 no quartel do batalhão supra mencionado, á
 rua Luiz de Camões n. 21, sobrado, com
 assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pre-
 toria e servindo de vogaes os Srs. capitães
 Manoel Marques do Carvalho Oliveira, José
 Borges Pires, João Elliot e Arminio Sampaio
 da Cunha, no dia 21 do corrente, ás 9 horas
 da manhã, principiarão os trabalhos do con-
 selho de qualificação dos cidadãos aptos para
 o serviço da guarda nacional da parochia do
 Santissimo Sacramento. E para constar e
 chegar ao conhecimento de quem possa ser
 interessado, este fiz lavrar, assigno e mando
 publicar para todos os efeitos de direito.
 Capital Federal, 13 de maio de 1905.—*João
 de Deus Palmeiro Brilhante*, tenente-coronel
 presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Alvaro de Moniz, major-fiscal do 20º ba-
 talhão de infantaria da guarda nacional da
 Capital Federal e presidente do conselho de
 qualificação da Ilha do Governador:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás
 9 horas da manhã, na agencia da Prefeitura,
 se reunirá o conselho de qualificação de

guardas nacionaes, com a presença do muito
 digno Dr. juiz da 2ª Pretoria, afim de se dar
 começo aos trabalhos de revisão do alista-
 mento, incluindo-se ou excluindo-se guardas,
 na forma da lei, tanto no serviço activo
 como no da reserva, e, para esse fim, os
 Srs. capitães Victor Parames Domingues e
 alferes Manoel de Menezes Pamplona, Augusto
 Elias da Silva e Francisco de Paulo dos
 Santos Machado, deverão comparecer no dia,
 hora e local acima designados, para tomarem
 parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—
Alvaro de Moniz, major presidente do con-
 selho.

Districto da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel José Martins da Rocha,
 commandante do 1º batalhão da reserva da
 guarda nacional da Capital Federal e presi-
 dente do conselho de qualificação de guardas
 para a guarda nacional no districto da Gavea,
 nomeado a 19 do corrente mez e publicado
 em ordem do dia n. 272 do commando su-
 perior, no *Diario Official* de 12 tambem
 deste mez, faz saber aos que este edital le-
 rem ou delle tiverem conhecimento que no
 dia 21 do corrente mez se instalará o
 conselho de qualificação de guardas para
 a guarda nacional do districto da Gavea, á
 rua Humaytá n. 14, onde deverão apresen-
 tar-se as pessoas que tenham allegações a
 fazer.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—O
 tenente-coronel *José Martins da Rocha*, com-
 mandante.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, te-
 nente-coronel commandante do 8º batalhão
 de infantaria da guarda nacional e presi-
 dente do conselho de qualificação da Fre-
 guezia de Sant'Anna:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás
 9 horas da manhã, á rua de Sant'Anna
 n. 43, se reunirá o conselho de qualificação
 de guardas nacionaes, com a presença do
 meritissimo Dr. juiz da 8ª Pretoria, afim
 de se dar começo aos trabalhos de revisão
 do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se
 guardas, na forma da lei, tanto no serviço
 activo como no da reserva, e, para esse fim,
 os Srs. capitães João José de Bittencourt,
 Affonso Ramos Gomes, João Jupiaçava Xa-
 vier e tenente Elysis de Magalhães Silva
 deverão comparecer no dia, hora e local
 acima designados para tomarem parte nos
 trabalhos.

Secretaria do Commando do 8º batalhão
 de infantaria da guarda nacional da Capital
 Federal, em 13 de maio de 1905.—*Vicente
 Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel
 commandante.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel
 commandante do 7º batalhão de infantaria
 da guarda nacional, tenente-coronel hono-
 rario do exercito e presidente do conselho
 de qualificação da freguezia do Espirito
 Santo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás
 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca
 n. 289 A, se reunirá o conselho de quali-
 ficação de guardas nacionaes, com a presença
 do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim
 de se dar começo aos trabalhos de revisão
 do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se

guardas, na forma da lei, tanto no ser-
 viço activo como no da reserva, e para
 esse fim os Srs. major honorario Fernando
 Louzada Marçal e capitães Alfredo Pe-
 reira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e
 alferes Norberto Augusto Cordeiro de-
 verão comparecer no dia, hora e local acima
 designados para tomarem parte nos tra-
 balhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—
Ignacio von Doellinger, tenente-coronel, pre-
 sidente.

Parochia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Gregorio Alves Neves, major do 11º bata-
 lhão de infantaria da guarda nacional e
 presidente do conselho de qualificação da
 parochia de S. Christovão:

Faz saber que em 21 do andante, ás
 9 horas da manhã, á rua Alegria n. 30,
 quartel do alludido batalhão, reunir-se-ha a
 junta de qualificação de guardas nacionaes
 com a assistencia do Dr. juiz da 10ª pre-
 toria e dos officiaes capitães Arthur Pe-
 reira de Barros, Carlos Augusto de Oliveira
 Rios, Annibal Gomes de Almeida e Luiz
 dos Santos Neves, afim de se começar os tra-
 balhos de qualificação e revisão do alista-
 mento dos cidadãos aptos para o serviço
 activo e da reserva; assim os referidos se-
 nhores deverão comparecer no dia, hora e
 local acima apontados para a iniciação dos
 respectivos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—
Gregorio Alves Neves, major presidente do
 conselho.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-co-
 ronel commandante do 12º batalhão de in-
 fantaria da guarda nacional e presidente do
 conselho de qualificação da freguezia do En-
 genho Novo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9
 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro
 n. 88, se reunirá a junta de qualificação
 de guardas nacionaes, com a presença do
 meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim
 de se dar começo aos trabalhos de revisão
 do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se
 os cidadãos, na forma da lei, tanto no ser-
 viço activo como no da reserva, e para esse
 fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra,
 tenentes Americo Felix Soares de Aguiar,
 José Caetano de Pinza Lima e alferes Octa-
 vio Vianna deverão comparecer no dia,
 hora e local acima designados para tomarem
 parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—Te-
 nente-coronel *José Ricardo de Albuquerque*,
 presidente.

13º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NA- CIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRE- TORIA)

Primeira reunião

Aviso aos interessados que no dia 21 do
 corrente, com a assistencia do Dr. pretor da
 13ª Pretoria, começarão os trabalhos do
 conselho de qualificação na rua da Piedade
 n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 ás
 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de
 accordo com os decretos ns. 722, de 25 de
 outubro de 1850 (arts. 8º e 9º) e 1.130, de 12
 de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão accitos re-
 querimentos pedindo inclusão ou exclusão na
 alistamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—*José
 Nicoláo Burtanagui*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 6 de junho, ás 10 horas da manhã, serão recebidas propostas na secretaria desta casa, para venda de cabos velhos para botijões para acido sulphurico, globos de vidro para illuminação, reflexos, espingardas e revolvers em máo estado, moveis velhos, etc., podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 17 de maio de 1905.—
O escrivão, *João Corrêa de Araújo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Serão admittidos á inscrição para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905.—*Clodomiro de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na thesauraria desta repartição, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, das taxas de 300 reis, 1\$, 4\$, 5\$ e 20\$, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residencias, ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero das estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas e bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das citadas taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor, do dia 28 em diante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda do ferro velho batido e fundido em peças inutilizadas.

Os concorrentes deverão apresentar, naquello dia e hora, suas propostas fechadas, com a estampilha devidamente datada e assignada; acompanhando-as o recibo do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria desta casa, para garantia da proposta.

A remoção do mesmo material será feita no prazo de 8 dias, correndo a despeza por conta do proponente accerto.

Casa da Moeda, 19 de maio de 1905.—
O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

Duas machinas de gommear «Marinoni».
Uma dita de pautar «E. Hauptied».
Uma dita de dourar, idem.
Uma dita de brochar, idem.
Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».
Uma dita idem (frasequsta) idem.

Os concorrentes poderão examinar as machinas acima, todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesauraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exm. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 11 de maio de 1905.—
O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, nos armazens abaixo, no dia 3 de junho de 1905, ás 11 horas, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Apprehensão

Lote unico

AR: 1 caixa contendo mascaras de massa, de qualquer qualidade, pesando bruto 3.500 grammas; bonecas de massa, não especificadas, pesando bruto 500 grammas, brinquedos não especificados, pesando bruto 12.650 grammas.

Idem: 1 dita contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 119.650 grammas; rendas de filó de algodão bordado, pesando bruto 12.600 grammas.

Idem: 1 dita contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 94 kilos; rendas de filó de algodão bordado, pesando bruto 30.700 grammas.

P: 1 dita contendo 2.880 baralhos de cartas de jogar.

Idem: 1 dita contendo 2.160 baralhos de cartas de jogar. Tudo vindo no vapor *Desferro*, entrado em 8 de setembro de 1904 e apprehendido no Trapiche Lloyd.

TRAPICHE ILHA DO CAJU'

Lote n. 1

LR—CH: 1 caixa n. 11 contendo 17 vidros com permanganato de potassa, pesando liquido legal 20 kilos; vinda do Havre no vapor *Colombia*, descarregada em 25 de janeiro de 1900.

Lote n. 2

Japoneza: 1 amarrado contendo 8 caixinhas com cartas de bichas, pesando liquido real 19 kilos; vinda de Nova York no vapor *Capri*, descarregada em 22 de maio de 1903.

Lote n. 3

CLNB: 1 caixa contendo 47 pacotes de 72 caixinhas cada um, com phosphoros de cera, pesando bruto 42 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 16 de junho de 1903.

Lote n. 4

AD: 1 caixa contendo 72 latas com amostras de vernizes, não especificados, pesando bruto 19.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 29 de junho de 1903.

Lote n. 5

IIR—IBH: 1 caixa n. 10, contendo 1 botijão de ferro fundido contendo acido carbonico, pesando liquido real 7 kilos o botijão pesa 14 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 17 de outubro de 1903.

Lote n. 6

Jules Leclerc & Comp.: 1 caixa contendo 1 vidro com chlorato de potassio, pesando liquido legal 300 grammas; 1 dito com oxydo de zinco, pesando liquido legal 120 grammas; 1 dito com asbesto em pó, puro, pesando liquido legal 120 grammas; 1 latinha com gesso calcinado, pesando liquido real 45 grammas; 1 dita com vidros em pó, pesando liquido real 100 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 2 de março de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 521, de 8 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 27 tambem deste mez, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de golás destinadas ás torres do encouraçado *Aquidaban*, de accordo com as bases e desenhos que se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1905.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIAS

Grupo 36—Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares—
Grupo 27—Tanoaria—Grupo 8—Fazendas.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado Chefe do Commissariado Geral da Armada e de accordo com os avisos do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 23 de setembro de 1904 e n. 598, de 12 de abril do corrente anno, em que se annullou parte da concorrência para o grupo 8 «Fazendas» realizada a 14 de fevereiro do presente anno, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez e anno, serão recebidas e abertas, neste commissariado, propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos supracitados grupos durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados

no *Diário Official* de 1 a 5 de outubro do anno proximo findo.

Para sciencia dos interessados, declara-se que a inscrição de concorrentes ficará encerrada na véspera do dia que se annuncia para estas concurrencias, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, á ilha das Cobras, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 17 de maio de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 24 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1905.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativo ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas socias apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões, extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de \$500 na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1905.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—Arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscuitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, golubada de Campos, manteiga Deminguy, Broler e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alfafa, farrêlo e milho.

Em litros—Azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—Kerozene.
Em pacotes—Phosphoros de madeira e velas «Brazileiras».

Em cento—Cebollas e alhos.
Em garrafa—Vinhos finos.
Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.
Em rações—Fructas, temperos e verduras.
Por duzias—Ferraduras para cavallos e muareis.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma delleis sellada e em carta fechada, até o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2,213, de

9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitarem-se previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos artigos 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 15 de maio de 1905.—*M. Gomes Machado*, amnuense interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	598	603
» Hamburgo.....	736	743
» Italia.....	—	608
» Portugal.....	—	318
» Nova-York.....	—	3412 1/2
Libra esterlina, em moeda.....		15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$704

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miuda:	995\$070
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:004\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:005\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	194\$500
Ditas idem idem de 1904, port....	268\$000
Ditas inscrições de 3 %/o, port.	951\$000
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5 %, port. 32 1/2 %.....	785\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/o, port.....	61\$500
Banco da Republica do Brazil....	42\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	150\$000
Dito do Commercio, integr.....	190\$000
Comp. Internacional Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Centros Pastoris do Brazil, c/30 %.....	24\$000
Dita Transporte e Carruagens....	60\$000
Dita Fabril de S. Christovão....	170\$000
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 6 %/o.....	82\$000

Venda por alvará

155 ações do Banco da Republica do Brazil..... 42\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 19 de maio de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE MAIO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, 7\$000 por 10 kilos.

Assucar mascavo, de Sergipe, 170 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 200 réis por kilo.

Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 260 réis por kilo.

Café, 10\$000 por arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 18 s/ e 6/d por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1905

Aos 29 de abril de 1905, reunidos na sala de sessões do Banco Hypothecario do Brazil, no 1º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 35, ao meio-dia, 19 accionistas, representando 27.313 1/2 ações, o Sr. presidente do banco, *João Leopoldo Modesto Leal*, declara aberta a sessão e, pedindo excusa de presidir os trabalhos da assemblea que terá de julgar os actos e contas da directoria no periodo do anno proximo passado, apresenta o nome do Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves.

Sendo accoita a indicação, o Sr. Dr. Paulo Alves occupa a presidencia e convida para secretarios os Srs. *Sebastião de Lemos* e Dr. *José Pinto de Souza Dantas*, que assumem os respectivos logares.

Pelo Sr. 1º secretario é lida a acta da sessão anterior que, posta em discussão e a votis, foi approvada sem debate e por unanimidade.

O Sr. presidente diz que, sendo o fim da assemblea a approvação das contas e actos da directoria relativos ao anno de 1904 e a eleição do conselho fiscal e seus suppletes, ia mandar proceder á leitura do relatório afim de orientar os Srs. accionistas.

Por proposta do Sr. general *Firmino Pires Ferreira*, foi dispensada a leitura do relatório, visto achar-se o mesmo publicado e distribuido pelos Srs. accionistas.

O Sr. *Thomas Rabello*, como membro relator do conselho fiscal, lê o seguinte parecer:

«Srs. accionistas—Ao apresentar-se o conselho fiscal ante vós, notareis a falta de um dos vossos delegados eleitos na assemblea eleitoral de 15 de junho de 1904, o Sr. *Comendador Oliveira Catramby*, que pagou o tributo fatal da morte.

Muitas foram as vezes que o reconduzistes no posto de vosso preposto, pela confiança que vos inspirava a sua probidade; e, rendendo uma homenagem á memoria desse leal varão, deixa o conselho aqui consignado um voto de saudade áquelle bom companheiro, que foi substituido pelo accionista Dr. *Arthur Vieira Peivoto*, a convite da directoria, na forma dos estatutos, e que com os demais membros veio compartilhar a responsabilidade do encargo.

Entrando no desempenho da tarefa de que se acha investido, o conselho fiscal vem apresentar-vos o resultado do exame e investigações a que procedeu, deante do balanço das operações bancarias, relativas ao anno de 1904, em toda a escripturação do banco, e é com agrado que vos communica que bom miudeiro foi esse exame feito nos livros, documentos e caixa, que mostram a situação real em que se acha este instituto de credito, procurando assim o conselho responder á confiança com que o honra tes.

E, pois, com satisfação que vos assegura que todas as verbas do activo e passivo do banco estão em perfeita harmonia com o que conta da escripturação detalhada das diversas carteiras, todos os saldos conferem, e os documentos archivados em títam a receita arrecadada e a de peza feita, de modo a convencer do scrupulo havido em todo o movimento das operações e seus lançamentos.

Folga o conselho em reconhecer que, apesar do oneroso custo de diversos immoveis rurais que o banco tem, procurou a di-

rectoria realizar esse custeio com severa economia, de modo a, sem prejuizo do estu- do de conservação delles, apurar vanta- gens de sua produção, e a fazer com que se verificasse saldo activo para ter elementos com que pudesse distribuir um dividendo, pelo que ha muito ansiava a directoria.

Congratulando-se, pois, o conselho fiscal com os Srs. accionistas pela exactidão das contas, e pela situação em que se acha o banco é de parecer:

1.º, que sejam approvadas as contas e ba- lanco apresentados;

2.º, que a assembléa considere relevantes os serviços prestados pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.—
Francisco de Paula Mayrink.—*Arthur Pei- xoto.*—*Thomaz Rabello.*

Concluida a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente sujeitou á discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, poz a votos a conclusão do parecer, opinando pela approvação das contas e balanço do pe- riodo findo em 31 de dezembro de 1904.

Feita a votação, foram approvadas unani- memente as contas e actos da directoria re- lativos ao anno bancario findo em 31 de de- zembro de 1904, tendo-se abstitido de votar a directoria e conselho fiscal.

Em seguida declarou o Sr. presidente que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o que pedia aos Srs. accionistas que, attendendo á chamada, fossem depositando suas cédulas, as quaes recebidas e apuradas dão o seguinte resul- tado:

Para o conselho-fiscal:

Thomaz da Costa Rabello, 1.272 votos; con- selheiro Francisco de Paula Mayrink, 1.255 votos; Dr. Arthur Vieira Peixoto, 647 votos; e Dr. Joaquim Catramby, 615 votos.

Para supplentes:

Dr. Candido A. Mourão do Valle, 1.215 votos; almirante Joaquim A. Cordovil Mau- rity, 1.065 votos; Dr. Arthur Vieira Peixoto, 627 votos; Dr. Joaquim Catramby, 578 votos; general Firmino Pires Ferreira, 60 votos e Dr. José Pinto de Souza Dantas, 60 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos mem- bros do conselho fiscal os Srs. Thomaz da Costa Rabello, conselheiro Francisco de Paula Mayrink e Dr. Arthur Vieira Peixoto; supplentes, os Srs. Dr. Candido A. Mourão do Valle, almirante Joaquim A. Cor- dovil Maurity e Dr. Joaquim Catramby.

O Sr. Thomaz Rabello propõe e é appro- vado que uma commissão, composta dos Srs. Dr. Carolino Leoni Ramos, José Loureiro, Dr. Raul Camargo e Manoel Cardoso da Fonseca, assigne a acta da presente sessão conjuntamente com a mesa.

E nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, da qual lavrou-se esta acta, que vae assignada conforme o vencido.

Dr. Paulo Ferreira Alves, presidente.

Sebastião de Lemos, 1.º secretario

Dr. José Pinto de Souza Dantas, 2.º secreta- rio.

Dr. Carolino de Leoni Ramos.

José Loureiro.

Dr. Raul Camargo.

Manoel Cardoso da Fonseca.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1905

Aos 29 de abril de 1905, á 1 1/2 horas da tarde, em uma das salas da sede do Banco Hypothecario do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 35, presentes 19 accionistas repre- sentando 28.263 1/2 acções, mais de dous terços do capital social, o Sr. João Leopoldo Modesto Leal, presidente do banco, declara constituída a assembléa e habilitada para

deliberar sobre a reforma dos seus estatutos, nos termos da convocação feita em annun- cios successivos pela imprensa diaria.

Com venia da assembléa convida para presidil-a o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, o qual, assumindo a presidencia, por sua vez convida para servirem como secretarios os Srs. Sebastião de Lemos e Dr. José Pinto de Souza Dantas, que occupam os respectivos logares.

Aberta a sessão e dada a palavra ao Sr. Dr. José Pinto de Souza Dantas, membro relator da commissão eleita em assembléa geral ordinaria de 15 de junho de 1904 para elaborar a reforma dos estatutos, o mesmo senhor leu e justificou com diversas expli- cações o seguinte parecer:

«A commissão infra assignada, eleita em assembléa geral ordinaria de 15 de junho de 1904 para elaborar a reforma dos estatutos do Banco Hypothecario do Brazil, desempe- nhando-se do encargo que lhe foi commet- tido, apresenta o seguinte parecer:

Ao art. 5.º—Acrescente-se: § 3.º. Uma vez integralizada a acção, poderá o accionista convertel-a ao portador.

Ao art. 60—Supprimam-se as palavras: até o maximo de 200 votos, que não poderá ser excedido, qualquer que seja o numero de acções.

Ao art. 61—Diga-se: O banco será admi- nistrado por dous directores eleitos de seis em seis annos, por maioria absoluta de votos, para o que se procederá a segundo escrutinio entre os mais votados, si for ne- cessario; no caso de empate decidirá a sorte.

a) Diga-se: Sómente a assembléa desi- gnará em eleição o director que tem de servir de presidente e de secretario.

b) Diga-se: O director secretario substi- tuirá o presidente em seus impedimentos.

§ 1.º Supprima-se.

§ 3.º Diga-se: A remuneração da dire- toria será de 18:000\$ ao presidente e de 12:000\$ ao secretario.

Ao art. 62—Diga-se: Por deliberação da directoria poderá ser ouvido o conselho de arbitros sobre qualquer assumpto. As deli- berações serão tomadas por maioria de votos e registradas em livro especial.

Ao art. 63—Diga-se: Para preencher o lugar do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo, escolherá o director em exercicio um accionista que estiver nas con- dições de elegibilidade e est: exercerá o cargo até a reunião da assembléa geral, em que se procederá á eleição, e que será con- vocada no mais curto prazo da lei.

Ao art. 68, § 2.º—Diga-se: Cada membro do conselho fiscal será remunerado com 2:400\$ anualmente.

§ 3.º—Diga-se: N nhum director ou mem- bro do conselho fiscal poderá ter transacção alguma com o banco a não ser deposito de dinheiro em conta corrente ou na caixa eco- nomica do banco.

Ao art. 77, § 3.º—Supprimam-se as pala- vras «6 % como gratificação» e diga-se: 4 % como gratificação.

Supprimam-se os §§ 4.º e 5.º.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.—*Fir- mino Pires Ferreira.*—*J. P. de Souza Dantas.*—*Rivadavia Corrêa.*

Posto em discussão o parecer, o Sr. con- selheiro Francisco de Paula Mayrink pede a palavra e, analysando o projecto de reforma dos estatutos, diz que em dous pontos pôde haver duvidas sobre o modo do comprehen- der o que no projecto ficou estabelecido.

Assim é que o art. 63 do projecto diz:

«Para preencher o lugar do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo, es- colherá o director em exercicio um accio- nista que estiver nas condições de elegibili- dade o este exercerá o cargo até a reunião da assembléa geral, em que se procederá a

eleição, e que será convocada no mais curto prazo da lei.»

Mas, diz o art. 61: O banco será admi- nistrado por dous directores eleitos de seis em seis annos, por maioria absoluta de vo- tos, para o que se procederá a segundo es- crutinio entre os mais votados, si for neces- sario; no caso de empate, decidirá a sorte.

Podem, portanto, futuramente surgir du- vidus sobre si o director eleito para substi- tuir o que fallecer ou resignar completará o tempo do mandato deste ou exercerá o cargo por mais seis annos.

O outro ponto que deve ficar bem claro é aquelle a que se refere o artigo 5.º, § 3.º, do projecto, que diz: Uma vez integralizada a acção, poderá o accionista convertel-a ao por- tador.

Pensa o orador que ao accionista se devo- dar a faculdade de, uma vez integralizada a acção, convertel-a ao portador ou, vice- versa, possuindo acções ao portador tornal-as nominativas.

Nestas condições, envia á mesa as emen- das que julga necessarias ao projecto da commissão.

E' lida a emenda apresentada pelo Sr. conselheiro Mayrink, a qual é concebida nos seguintes termos:

Ao art. 5.º, § 3.º—Acrescente-se: e vice-ver- sa.

Ao art. 63—Acrescente-se depois do lei: o o director assim eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao que substituir.

Sala da assembléa, 29 de abril de 1905.—
Mayrink.

O Sr. Dr. José Dantas diz que, acatando com o respeito a que fazem jus as criteriosas ponderações do Sr. conselheiro Mayrink, julga, entretanto, que os esclarecimentos que traz a emenda apresentada estão impli- citamente subentendidos na redacção dos citados artigos do parecer.

O Sr. presidente diz que, não havendo mais quem peça a palavra para discutir o parecer e emenda, para facilidade do sua approvação vae proceder de novo á leitura do parecer da commissão, com as emendas apresentadas pelo Sr. conselheiro Mayrink, afim de que sejam votadas as mesmas alte- rações por partes e finda a leitura de cada artigo.

Ao art. 5.º—Acrescente-se: § 3.º— Uma vez integralizada a acção, poderá o ac- cionista convertel-a ao portador o vice-versa. Sujeito á votação é approved sem dis- cussão.

Ao art. 60—Supprimam-se as palavras: até o maximo de 200 votos, que não poderá ser excedido, qualquer que seja o numero de acções.

Sujeito á votação é approved.

Ao art. 61—Diga-se: O Banco será admi- nistrado por dous directores eleitos de seis em seis annos, por maioria absoluta de votos, para o que se procederá a segundo es- crutinio entre os mais votados, si for ne- cessario; no caso de empate decidirá a sorte.

Sujeito á votação é approved sem dis- cussão.

a) Diga-se sómente: A assembléa desi- gnará em eleição o director que tem de servir de presidente e de secretario.

Sujeito á votação é approved sem dis- cussão.

b) Diga-se: O director-secretario substi- tuirá o presidente em seus impedimentos. Sujeito á votação é approved sem discus- são.

§ 1.º Supprima-se.

Sujeito á votação é approved sem dis- cussão.

§ 3.º Diga-se: A remuneração da dire- toria será de 18:000\$ ao presidente e 12:000\$ ao secretario.

Sujeito á votação é approved sem discussão.

Art. 62—Diga-se: Por deliberação da directoria poderá ser ouvido o conselho de arbitros sobre qualquer assumpto. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e registradas em livro especial.

Sujeito á votação é approved sem discussão.

Art. 63—Diga-se: Para preencher o lugar do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo, escolherá o director em exercicio um accionista que estiver nas condições de elegibilidade e este exercerá o cargo até a reunião da assembleia geral, em que se procederá á eleição, e que será convocada no mais curto prazo da lei, e o director assim eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao que substituir.

Sujeito á votação foi approved sem discussão.

Art. 68, § 2º—Diga-se: Cada membro do conselho fiscal será remunerado com 2.400\$ anualmente.

Sujeito á votação foi approved sem discussão.

§ 3º Diga-se: Nenhum director ou membro do conselho fiscal poderá ter transacção alguma com o Banco, a não ser deposito de dinheiro em conta corrente ou na caixa economica do Banco.

Sujeito á votação foi approved sem discussão.

Art. 77, § 3º—Supprimam-se as palavras: «6% como gratificação» e diga-se: «4% como gratificação».

Sujeito á votação foi approved sem discussão.

Supprimam-se os §§ 4º e 5º.

Sujeito á votação foi approved sem discussão.

O Sr. Thomaz da Costa Rabillo propõe que a acta da presente reunião seja assignada conjunctamente com a mesa pelos seguintes Srs.: Dr. Carolino de Leoni Ramos, José Loureiro, Dr. Raul Camargo e Manoel Cardoso da Fonseca, o que é approved.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai assignada conforme o vencido.

Paulo Ferreira Alves, presidente.—Sebastião de Lemos, 1º secretario.—J. P. de Souza Dantas, 2º secretario.—C. de Leoni Ramos.—José Loureiro.—Raul Camargo.—Manoel Cardoso da Fonseca.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 2.998, a acta da assembleia geral extraordinaria do Banco Hypothecario do Brazil, de 29 de abril ultimo, que alterou alguns artigos dos estatutos do dito banco. Não paga sello esta certidão em virtude da isenção concedida pelo decreto n. 1.036 B, de 14 de novembro de 1890.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.291—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Methodo e apparatus para separação pela Electrostatica» Invenção de Chas. Henry Huff, Greenleaf W. Pickard e Philip H. Wynne, domiciliados em Boston (E. U. da America)

Esta invenção refere-se á arte de separação ou concentração de elementos valiosos de misturas heterogeneas, taes como minérios contendo metacos, por meio

de influencia estatica electrica exercida em campo creado sobre um electrodo ou entre dous electrodos finaes. Até aqui os ensaios de separação ou concentração de elementos por electricidade estatica comprehendia o emprego de uma carga substancialmente constante ou continua sobre o electrodo accionadores da machina de separação, e descobriu-se que todas as vezes mesmo sob condições adequadas, como as da atmosfera secca, a carga estatica sobre o electrodo com o qual o material a ser separado ou escolhido entrava em contacto, levantava na sua intensidade ou potencial de modo a garantir a repulsão effectiva daquellas particulas, cujas massas são mais susceptiveis á acção do campo estatico, então, o effeito da carga electrostatica é communicado ás particulas menos susceptiveis que na proporção correspondente á carga são igualmente repellidoas. Portanto, os ensaios para augmentar a efficacia repulsiva da carga e, assim, melhorar a qualidade e força da separação não attingio a este resultado.

Além disso, as machinas até aqui empregadas tem, devido a razões semelhantes ás acima expostas, sido construidas de tal modo que o campo statico effectivo não é perfeitamente concentrado, tal concentração tendendo ao mesmo effeito nocivo ou prejudicial como foi acima mencionado. Esta invenção consiste, primeiro: No emprego de potencial variando rapida e fortemente em electrodos de uma machina de separar ou concentrar, de preferencia caracterizada pela interrupção de intervallos relativamente longos de potencial de fraca excitação ou de nenhuma excitação entre as successivas chegadas ou contactos do potencial nos electrodos.

Segundo: No emprego de um apparatus electrico em conexão com os referidos electrodos pelo que o potencial gerado por uma fonte de electricidade e tendo uma phase curva de caracteristico normal é illuminado ou excluido dos electrodos, excepto para uma parte escolhida do referido potencial representado por uma incluída fracção da phase curva de caracteristico normal, pela qual o material em tratamento é sujeito a uma serie de cargas estaticas que podem ser tão curtas e fortes de modo a ser descriptas como «pulsivas», e terceiro: Na construção e disposição de electrodos separadores e o seu apparatus de conexão immediata, cuja construção é especialmente adequada ás condições electricas descriptas sob o primeiro e segundo topicos acima referidos. Nos desenhos apresentados que indicam caracteristicos mecanicos e electricos desta invenção:

Fig. 1 é uma elevação da frente dos electrodos e os apparatus mecanicos reunidos de uma machina electrostatica.

Fig. 2 é uma secção transversal vertical da mesma e Fig. 3 é uma secção transversal semelhante em escala augmentada.

Fig. 4 mostra uma simples forma de um apparatus electrico, comprehendendo os aperfeiçoamentos electricos que caracterizam esta invenção e pelos quaes se effectua um novo processo de separação electrostatica.

Fig. 5 mostra em diagramma a forma da variação que soffre uma onda potencial nos electrodos separadores, quando são ligados ao apparatus electrico gerador mostrado na Fig. 4.

Fig. 6 é uma outra forma preferida de apparatus electrico e Fig. 7 mostra a forma apresentada pela onda potencial nos electrodos separadores quando for empregado o apparatus mostrado na fig. 6.

Fig. 8 é uma representação em diagramma do apparatus da Fig. 6 incluindo, todavia, um rectificador que devido ás suas ligações no circuito exclue dos electrodos separadores os contactos de potencial de um ou do outro signal e Figs. 9 e 10 mostram a forma manifestada pela onda potencial nos electrodos separadores quando o apparatus mostrado na Fig. 8 é empregado.

Nas Figs. 1, 2 e 3, são mostrados em detalhe a disposição dos electros separadores e o apparatus mecanico immediatamente ligados a elles. E é um electrodo rotatorio, tendo uma superficie conductora e montado sobre um eixo para girar na direcção do setta ou flecha. E' é o electrodo opposto ou complementario com uma superficie de extensão muito menor do que a do electrodo E e, de preferencia, consiste em um arame de cobre encerrado em um fino tubo de vidro E². E' bom revestir esse tubo com uma camada de gomma laca que tem por fim collectar menos humidade do ar do que o vidro.

As dimensões recommended para esses electrodos são: de tres quartos de pollegada (3/4") a uma pollegada (1") de diametro para o electrodo E, e tres dezeses (3/16") a um quarto (1/4"), de pollegada para o diametro do tubo de vidro E', enquanto o electrodo E', pode ser um arame de cobre com um dezeses (1/16") de pollegada ou de menor diametro.

O electrodo E' e seu envoltorio de vidro são montados sobre blocos em qualquer das extremidades que são ajustaveis em fundas e', formados num braço apropriado E³. Esse braço apropriado e suspenso sobre uma haste e⁴ e parafusos de pressão e', e', são empregados para furar os electrodos E' e seu envoltorio E', na posição desejada relativamente ao electrodo E. A pequena dimensão do electrodo E' serve para apanhar e concentrar as linhas de força que caracterizam o campo existente entre os dous electrodos. Entre os electrodos E e E' está montado por ajustagem um separador D, que pode ser feito de vidro, barreira endurecida ou madeira ou outro material isolante que for escolhido. Este separador D, é montado ajustado sobre supports D¹ aos quaes é preso por parafusos de pressão D² e o support D¹ é por sua vez montado sobre uma base D³, que pode ser ajustada deslizando em ranhuras D⁴ transversaes á base B do apparatus. Uma e-cora rotatoria O que gira na direcção indicada pela setta, opera mecanicamente sobre a superficie do electrodo E para limpá-lo. Os receptaculos RR¹, são collocados por baixo dos electrodos E, E', respectivamente, e servem para collectar os materiais que caem de qualquer um dos electrodos. Por cima do electrodo E está collocado um recipiente H, em cujo fundo ha uma fenda longitudinal H¹, que, de preferencia, é feita para ajustar no sentido da sua largura, de modo que dimensões se adaptem aos materiais nos diferentes grãos de trituração. Uma barra de agitar A, tendo pás A¹ montadas nella, desliza reciprocamente sobre o recipiente H, sendo actuado por alguma conexão mecanica como seja uma manivella e haste de conexão como está indicado na fig. 1. O material heterogeneo ou mistura, tal como o minério, de base metallica, é introduzido dentro do recipiente H e cae pela fenda H¹, sendo auxiliado nisso pelo movimento do agitador A, e dahi as particulas caem sobre a superficie do electrodo giratorio E, e, pela acção dos apparatus electricos presentemente descriptos, as particulas da massa mi-turada, que são mais susceptiveis á carga statica, são repellidoas percorrendo sua trajectoria determinada M' sobre o separador D, na vizinhança do electrodo E, quando caem no

receptaculo B. As particulas, de susceptibilidade inferior, si houver, sufficientemente e induzora de electricidade para corresponder em algum grau aos efeitos da carga statica sobre o electrodo E, são repellidos nas trajectorias inferiores M², que as levam de encontro ao separador D, de modo que ellas caem dentro do receptaculo B¹.

Quaesquer particulas que permanecem em contacto com o electrodo E, são varridas delle pela escova C e caem pelo caminho assignalado M³, dentro do receptaculo B¹ tambem, ou podem, si se desejar, ser collectadas separadamente num terceiro receptaculo ou de viadas para um lugar aparte dos outros productos collectados no processo de concentração. O fim do separador D é duplo, sendo não só electrico como mecanico. Sua interposição no campo statico entre os dois electrodos serve, devido á sua alta capacidade especifica inductiva, ainda mais para collectar ou apanhar as linhas de força e tornar mais intensivo o effeito operativo sobre as particulas em contacto com o electrodo E.

A fim de prevenir-se contra as excitações nocivas das particulas de susceptibilidade inferior de carga electrica, descobriu-se que em vez de applicar-se uma mudança realmente constante ou campo aos electrodos, o potencial pode ser feito para variar rapida e fortemente, especialmente se entre os periodos das actuaes excitações de alto potencial, são interpostos intervallos sem excitação relativamente de longa duração, sendo a tendencia para repulsão das particulas menos susceptiveis extraordinariamente reduzidas e em muitos casos completamente supprimida, e, nisto está uma parte importante desta invenção. A variação de potencial pode ser obtida por um apparelho tal como, o indicado na fig. 4, no qual 1 é uma fonte de alto potencial de corrente alternativa tal como um dynamo; 2 é um transformador e EE', são os electrodos separadores ligados respectivamente ás extremidades do secundario do transformador 2, cujo trabalho é elevar o potencial fornecido pela fonte 1. Por meio dessa disposição a variação do potencial nos electrodos EE' pode ser sufficientemente bem representada pelas ondas caracteristicas e si o potencial nas margens dessas ondas ou proximo dellas for sufficientemente alto para effectuar a repulsão das particulas susceptiveis e a successão de variações for sufficientemente rapida, a separação ou concentração dos materiais em contacto com o electrodo E, deverá por isso ser extraordinariamente melhorada. Uma variação potencial de cincoenta ou sessenta ciclos por segundo com um potencial maximo de 25,000 até 50,000 volts pode ser empregado com bons resultados e com muitos materiais especialm^{te} sob boas condições atmospericas, encontrando esta simples disposição de separação e concentração resultados compensadores.

O apparelho mostrado na fig. 6, contudo, foi descoberto para crear uma condução electrica nos electrodos separadores, cuja experiencia demonstrou estar longe de ser mais efficaz sob todas as condições, do que os mostrados nas figs. 4 e 5.

Na fig. 6, 1 é um dynamo de corrente alternativa e 2 o transformador 3 é uma resistencia em um dos ramos do circuito do transformador interposto como um apparelho subsidiario ou de uso occasional para reprimir ou enfraquecer os effeitos oscillatorios que são igualmente prejudiciaes. 4 é um formador de scintilla que pôde ser collocado para interromper em qualquer potencial que for desejado dentro do ramal de variação creado pela fonte 1 e transformador 2. 5 é um condensador em paralelo

com os electrodos EE' e 6 uma resistencia não inductiva, tambem, em parallelas com os electrodos. Como o potencial creado pela fonte 1 e transformador 2 levanta o condensador 5, é carregado até que o potencial atinja o ponto em que o formador de scintilla se interrompe. Na interrupção do formador de scintilla os electrodos EE' adquirem, instantaneamente, energia e um campo potencial igual ao potencial interruptor do formador de scintilla é creado. Ahi a resistencia não inductiva 6 executa a sua função de derivar os electrodos e reduzir de novo a zero, rapidamente, o potencial nos electrodos. A forma da onda que mostra a variação potencial dos electrodos EE' como creada pelo apparelho e disposição da fig. 6, é mostrada na fig. 7.

Com esta disposição electrica as excitações potenciaes nos electrodos podem ser reduzidas, quanto ao tempo, a alguns millesimos de segundo, deixando um intervallo relativamente longo sem excitação entre as successivas ondas potenciaes.

Descobriu-se tambem que algumas materias são de caracter tal que a concentração ou separação são effectuadas de um modo melhor, por meio de descargas staticas ou contactos de potencial nos electrodos que são todos do mesmo tipo.

O apparelho da fig. 6 pode ser promptamente modificado por muitos modos que occorrerá na habilidade do electricista de modo a produzir este effeito sem direcção de carga potencial sobre os electrodos.

Na fig. 8, um desses apparelhos é mostrado como um rectificador 7, que offerece resistencia effectiva á passagem de electricidade em uma direcção e resistencia muito fraca á passagem de ondas electricas em outra direcção. Em relação ao modo pelo qual esse rectificador é ligado, as descargas potenciaes nos electrodos podem ser todas de tipo positivo como está illustrado pelas formas das ondas mostradas na fig. 9, ou do signal negativo como está mostrado na forma de onda da fig. 10.

Os apparelhos mostrados nas figs. 4, 6 e 8, produzem nos electrodos cargas caracterizadas pela variação rapida de potencial e os apparelhos das figs. 6 e 8 produzem variações de potencial nos electrodos que são extremamente curtos e separados por um intervallo de inacção electrica relativamente longa.

A operação dos apparelhos da fig. 6 ou 8 é caracterizada pela formação do potencial por uma fonte como em 1 que tem um ciclo de onda de caracteristico normal e além disso pela eliminação de todo potencial, assim formado, excepto o que é representado por uma fracção contida desta onda normal e comm^{nica} esta fracção restante aos electrodos.

O effeito especialmente com tais apparelhos, como está indicado nas figs. 6 e 8, é applicar aos electrodos separadores uma serie de descargas de potencial que são tão curtas que só as particulas mais susceptiveis na massa em tratamento correspondem á acção caracteristica repulsiva da carga statica.

As particulas menos susceptiveis podem, quando o apparelho mostrado na fig. 4 for empregado, responder á carga statica, mas fazendo com comp^{rativa} fraqueza e ser repellidos com muito menos força do que com as particulas altamente susceptiveis, como por exemplo as que tem uma alta conductibilidade electrica.

Emquanto a mais commum applicação commercial desta invenção está na separação ou concentração de materias escolhidas pela sua conductibilidade electrica, um pheno-

meno foi observado em conexão com sua applicação pratica que indicam que a escolha além da conductibilidade electrica torna o apparelho capaz de funcionar como seleccionador.

Por exemplo, as particulas do mesmo material, tendo peso absolutamente differentes, mas tendo o mesmo peso especifico ou particulas com differentes pesos especificos ou differentes capacidades hygroscopicas ou differentes formas geometricas, tem exhibido suceptibilidade na concentração com o emprego desta invenção.

Com relação ao cyclo frequentemente de excitações potenciaes dos electrodos separadores e o alcance effectivo do maximo potencial pouco pôde ser definitivamente especificado. O alcance effectivo de ambos esses elementos tem sido observado ser muito grande, no effectivo maximo quer do cyclo ou potencial que se tem acaçado na pratica.

Recommenda-se, no entretanto, como resultado de grande numero de observações que o cyclo de frequencia é melhor não ser menor do que de 20 variações potenciaes por segundo, isto é, que o cyclo de variações oscillari não abaixo de 10 até 12 contactos ou chegadas, durante o tempo exigido para uma particula passar pelo campo do electrodo.

O potencial maximo deverá, de preferencia, não ser menor de 12,000 ou 15,000 volts e pôde subir tão alto como seja acima de 100,000 volts. Não se deve entender, contudo, que o cyclo de frequencias ou o potencial fora desses limites não possam tornar-se effectivos para a separação sob certas condições.

Reivindicações

1. O methodo da separação electrostatica caracterizado pela sujeição dos materiais a serem separados á acção de uma carga statica variada rapidamente.
2. O methodo da reivindicación 1, ainda mais caracterizado pela sujeição dos materiais a uma successão de variações de potencial, que succedem tão rapidamente como para dar varias pulsões, durante o tempo que for desejado para uma particula de material passar pelo campo statico.
3. O methodo da reivindicación 1, ainda, mais caracterizado por variações de potencial tão rapidas de modo a produzir descargas ou contactos electricos.
4. O methodo da reivindicación 1, ainda, mais caracterizado pela interposição de periodos relativamente longos entre as successivas variações de potencial.
5. O methodo da reivindicación 1, acina decripto, caracterizado por sujeição dos materiais a variações de potencial todos do mesmo tipo.
6. O methodo da separação electrostatica que consiste na geração do potencial, tendo uma phasa curva como caracteristico normal, eliminando della excepto uma parte potencial representada por uma fracção incluída da phasa curva normal, e sujeitando materias a serem separadas a uma série successiva de cargas staticas produzidas pelo referido potencial restante.
7. Um apparelho para a separação electrostatica comprehendendo a combinação com electrodo de uma fonte do potencial, tendo uma phasa curva de caracteristico normal e apparelho para excluir do electrodo separador todo o potencial formado pela fonte, excepto uma parte escolhida delle, que é representada por uma fracção do circuito da curva-phase normal.
8. O apparelho da reivindicación 7, caracterizado pela combinação de uma fonte do potencial, os electrodos isolados normalmente da fonte por um formador de scintilla, formado de scintillas, 4, para ligar

os electrodos momentaneamente com a fonte de potencial e uma derivação resistente, não inductiva G, para descarregar o electrodo potencial depois da sua ligação pelo fornecedor de scintillas.

9. Um separador electrostatico, caracterizado pela combinação de um electrodo repulsivo e um electrodo carregado opposto, um separador de espaço entre os electrodos por baixo da tração da das particulas altamente susceptiveis, servindo como um empilhão na trajetoria das particulas menos susceptiveis.

10. O separador electrostatico da reivindicação 9, caracterizado por um electrodo repulsivo, tendo uma superficie conductora, um electrodo carregado, opposto, provido de um envoltorio isolador e um separador do material isolador entre os electrodos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1905. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.292 — Memorial descriptivo acompanhando de um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de uma pasta denominada—Pasta Victoria—de invenção de Ribeiro, Macedo & Comp., moradores nesta Capital.

A nossa invenção consiste em uma pasta para classificar ou archivar, por ordem, correspondencia, facturas ou outros quaisquer documentos.

O seu mecanismo é de extrema facilidade e rapidez, qualquer pessoa pôde manejar a, á primeira vista, mesmo sem auxilio de explicações.

Passamos, pois, a descrever a forma de sua construcção:

E' feita da papelão de qualquer tamanho, forrada de papel, panno ou couro, do lado do dorso, que é alto e esquinado existem dous parafusos com cabeça, que atravessando a pasta de baixo para cima, a apertam por meio de duas porcas.

Para a classificação dos documentos, basta desatarrachar as porcas e abrir a pasta para apparecerem, por dentro, as pontas dos parafusos onde se espetam os documentos, que assim sobrepostos augmentam o volume da pasta, a qual depois de cheia representa o formato de um livro.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Primeiro—Uma pasta de um novo systema para archivar ou classificar papeis.

Segundo—O seu mecanismo constante de dous parafusos o que dá grande simplicidade e rapidez no seu uso.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905. — Ribeiro, Macedo & Comp.

N. 4.293 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo meio de fabricar buchas de ferro fundido para cubos de rodas de quaisquer vehiculos, conforme o desenho junto e que denominarei: «Buchas Eureka». Invenção de Otto Andreas Eriksen, brasileiro naturalizado, residente nesta Capital Federal.

Estas buchas são fabricadas pelo Novo Meio, que imaginei, do seguinte modo: a capa ou caixa exterior é do ferro fundido, tendo o formato conico, com duas saliencias ou resaltos na parte mais larga o externa do objecto, afim de impeller sua rotação dentro do cubo, e até estas saliencias ou resaltos terá o feito comum; a parte final terá, porém, o ultimo quarto torneado exteriormente, e terá um furo também torneado que se adaptará a um encaixe especial do eixo.

Dentro desta capa ou caixa, que é torneada internamente e tendo ambas as extremidades internas atarrachadas, serão adaptados no sentido longitudinal cylindros ou rolos inteiriços e massiços, fabricados de aço ou de bronze, torneados em seu todo e na quantidade exigida pelo diametro do eixo do vehiculo: estes cylindros ou rolos serão mantidos em perfeito circulo, por duas molas flexiveis de aço, quando tiverem, na distancia de tres a cinco milímetros de suas extremidades, um sulco torneado expressamente para tal fim; quando, porém, tiverem pequenos pinos também torneados nas extremidades dos proprios cylindros ou rolos, serão estes mantidos por duas arruellas do bronze, as quaes terão na parte interior um sulco ou caixa torneada em a qual entrarão os pinos e uma rosca na parte externa destas arruellas que servirá para atarrachal-as á parte interna de cada extremo das capas ou caixas de ferro fundido formando a bucha; qualquer dos dous systemas empregados, é fabricado de modo a não impedir a perfeita rotação ou giro dos cylindros ou rolos em volta do respectivo eixo. Estes cylindros ou rolos assim collocados no interior médio da bucha, girando sobre si mesmos, imprimem uma velocidade de mais de 50 %, que a usual, ás rodas de quaisquer vehiculos em cujos cubos forem collocadas tais buchas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres de minha invenção:

Todo o emprego possivel de cylindro ou rolos inteiriços e massiços torneados em seu todo, na quantidade exigida pelo diametro do eixo de qualquer vehiculos, collocados em sentido longitudinal no interior de buchas especies de ferro fundido e com sulcos ou com pinos torneados nos proprios cylindros ou rolos fabricados de aço ou de bronze massiço, tudo conforme as indicações acima mencionadas e formando todas as peças componentes em só todo, que denominarei: Buchas Eureka.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1905. — Otto Andreas Eriksen.

N. 4.294 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova substancia para absorver pó antes e depois de varrer». Invenção de Berthold Singer, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America.

Refere-se minha invenção a uma substancia adaptada para se deitar em camada nos soalhos dos aposentos ou outras superficies, para absorver o pó antes e depois de varrer, o tem por objecto principal fornecer uma composição simples, barata e efficiente; não deteriorando os soalhos, tapetes e outras superficies sobre que se deita, tomando a forma de particulas redondas ou globulos susceptiveis de rolar sobre as superficies para varrer e de adherir ao pó de modo a absorver este.

Outro objecto da invenção é fornecer uma composição do genero descripto, que não se gongele ás temperaturas atmosphericas ordinarias.

Mais outro objecto é fornecer para o mesmo fim uma composição formada de ingredientes communs em toda a parte.

Para estes fins, a invenção consiste em uma composição contendo um oleo ou substancia oleosa tendo por função absorver as particulas de pó; um vehiculo para absorver o oleo, pelo qual este tenha maior affinidade que pelo soalho ou superficie com que vem em contacto, vehiculo que retém portanto o oleo e o impede de deteriorar as superficies, e um absorbente não congelavel

cujá funcção consiste em dar á materia absorbente do oleo a forma de globulos finos, impedindo ao mesmo tempo que a massa possa se congelar ás temperaturas atmosphericas ordinarias e servindo elle mesmo de absorbente para o oleo. Tais são os ingredientes principais e essenciaes da composição; pôde-se, porém, melhorar muito esta pela addição de areia limpa, preferivelmente silicia branca, na proporção de 60 % mais ou menos, que serve para dividir a massa e impedir as particulas de que se compõe de adherir muito uma á outra. E' também vantajoso addicionar serragem que, misturando-se com as outras particulas, dá corpo á massa, reduz seu peso especifico e a adapta para se varrer melhor no soalho ou outra superficie de que se deseja remover o pó.

Para absorbente de oleo uso cimento, que pôde ser o de Portland, ou qualquer outro, com o que se fabrica com escórias de fornos de fundição e carbonato de cal; como absorbente não congelavel emprego chlorureto de sodio ou sal commum, e, como oleo ou substancia oleosa, kerosene ou outro producto de petroleo, ou mesmo qualquer outro oleo não volatil.

Preparo minha composição como segue: a 10 % mais ou menos, de cimento, preferivelmente de qualidade commum, addicção 15 % de chlorureto de sodio granuloso, e que se dessecou préviamente de modo a eliminar quanto possivel sua humidade. Depois de misturar intimamente estes dous ingredientes, addicção cerca de 5 % de oleo, que misturo intimamente com a massa, de maneira a ser todo o oleo livre absorvido inteiramente pelas particulas de cimento e do sal. Accrescento então a areia ou silicia, agitando de novo a massa inteira. Esta ultima operação produz a divisão da massa em globulos separados, de que cada um é susceptivel de rolar do modo independente, absorvendo em sua superficie inteira as particulas de pó com que vem em contacto, sendo portanto a superficie de contacto da materia absorbente de pó multiplicado por aquelle estado de divisão. A composição assim obtida, apesar de se prestar para o fim da invenção, é contudo muito pesada para se adaptar perfeitamente á operação da varredura. Prefiro, portanto, addicionar-lhe 10 % de serragem, em bruto ou peneirada fino, que se mistura depois intimamente com a massa inteira por agitação ou de outro modo conveniente.

Na composição assim formada, o oleo é absorvido pelo sal e o cimento. Os granulos de sal, em razão de sua porosidade e de sua propriedade absorbente, saturam-se completamente das particulas do cimento carregadas de oleo e dão ao cimento a forma de globulos, impedindo assim que se reduza a pó. Ao mesmo tempo as particulas de sal servem para absorver o oleo que possa existir em excesso e impedir que este oleo, abandonando o cimento, venha a manchar o soalho ou outra superficie com que estiver em contacto.

As proporções acima indicadas são as que acho preferivel para obter o melhor resultado. Fica entendido, porém, que essas proporções podem variar muito sem alteração do principio da invenção. E' claro também que, sendo desajado, pôde-se addicionar á composição qualquer materia corante ou perfume conveniente.

A quantidade da composição para empregar depende das dimensões da superficie que se deve varrer. A composição deita-se em camada longitudinal sobre o soalho ou outra superficie e começa-se depois a varrer em sentido transversal a esta camada, empurrando-se a camada progressivamente com a vassoura. A operação pôde-se repetir quantas vezes for julgado conveniente.

O cimento é uma materia commum no mundo inteiro e que se pôde obter em toda a parte por preço modico. Si fosse, porém, empregado só, ou sem sal ou chlorureto de sodio, elle se reduziria a pó e seria incapaz de produzir o resultado desejado. De outro lado, si o cimento se misturasse com o oleo e os outros ingredientes, sem incorporação de chlorureto de sodio, as particulas da massa ficariam adherentes entre si, sendo o resultado tambem prejudicado. O sal, porém, quando empregado em forma granular, conglomera, como se disse acima, as particulas de cimento em forma de globulos, preenchendo assim a dupla função de dividir a massa e de impedir sua congelação.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A composição de materia acima descripta, consistindo:

1º, em uma substancia oleosa; um absorvente de oleo não congelavel para esta; e um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão;

2º, em uma substancia oleosa; um absorvente de oleo não congelavel para esta; um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão e um ingrediente para dar corpo á composição;

3º, em uma substancia oleosa; um absorvente de oleo não congelavel e poroso para esta; e um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão, de que se impregnam individualmente as particulas do primeiro absorvente de oleo mencionado;

4º, em uma substancia oleosa; chlorureto de sodio granuloso pelo qual se absorve a substancia oleosa; e um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão;

5º, em uma substancia oleosa, chlorureto de sodio granuloso e cimento;

6º, em uma substancia oleosa; um absorvente de oleo não congelavel para esta, em forma granulosa; um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão e areia;

7º, em uma substancia oleosa; um absorvente de oleo não congelavel para esta; um absorvente terroso de oleo em estado de fina divisão, areia e serragem;

8º, em chlorureto de sodio granuloso; uma substancia oleosa, cimento, silicia e serragem.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Comp.*

N. 4.295 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para — Leite secco aperfeiçoado e processo para obtê-lo. Invenção de William Seagrove Maggill, domiciliado em Berlim, Alemanha.*

A invenção tem por objecto obter leite secco perfeitamente solúvel na agua, de modo que, adicionando-lhe agua, se pôde reconstituir leite conservando as suas qualidades naturaes.

Achou-se que o leite secco, obtido evaporando a agua do leite liquido ordinario, é insolúvel na agua a ponto que o liquido reconstituido pela addição de agua, deixa depositar depois de um curto intervallo de tempo os elementos constitutivos do leite.

Achou-se que se pôde evitar esta insolubillidade reduzindo a acidez do leite liquido, exactamente antes de se lhe evaporar a agua, a um certo gráo bem inferior á acidez que o leite possui ao sahir da vacca.

Segundo o objecto da invenção, tem-se em vista trazer a acidez de todos os leites a um gráo tal que se obtenha um leite secco solúvel evaporando-lhe a agua.

Para pôr a invenção em pratica, determina-se primeiramente a acidez do leite a seccar e dá-se-lhe um gráo de neutralização determinado a fim de obter leite secco de

solubillidade apropriada para reconstituir, pela addição de agua, um leite liquido de apparencia natural e que, depois de descansar algumas horas, não deposite em quantidade apreciavel os elementos constituintes do leite.

Para tornar a invenção clara, vai-se definir em « grãos de acidez » a neutralização do leite a seccar e estabelecer o que se entende por « gráo de acidez »: Tomam-se 100 grammas do leite, diluem-se com 200 grammas de agua pura e ajuntam-se-lhe 2 grammas de uma solução alcoolica de phenol phtalena a 2%. Ajunte depois cuidadosamente a esta mistura justa o necessario de uma solução normal a 1/10 de soda caustica para que, depois de bem misturado, o leite perca a sua bella cor branca e tome ligeirissima coloração rosada. O numero de centimetros cubicos de solução normal a 1/10 de soda caustica que fora necessario para produzir esta ligeira mudança de cor é o que se chama « gráo de acidez ».

Referido a esta escala, o leite commum perfeitamente fresco possui cerca de 10 grãos de acidez. O leite, ao cabo de algumas horas, como se encontra habitualmente, indicará geralmente de 14 a 20 grãos de acidez.

Para obter o resultado do objecto da invenção, traz-se o leite approximadamente a tres grãos de acidez. Seccando o leite que foi trazido a dous grãos de acidez, obter-se-ha um producto solúvel de mais e o liquido reconstituido pela addição de agua é mais viscoso e mais escuro do que o leite liquido ordinario. Si, pelo contrario, a acidez do leite foi reduzida apenas a cinco grãos, o producto secco obtido evaporando-lhe a agua não é bastante solúvel para reconstituir leite liquido que não deposite em bastante quantidade os elementos constituintes do leite.

A redução da acidez pôde-se effectuar de qualquer man.ira apropriada, como, por exemplo, addicionando a quantidade necessaria de bicarbonato de soda ou de um outro agente de neutralização inoffensivo qualquer.

O leite secco obtido evaporando a agua de um leite cuja acidez foi reduzida approximadamente ao gráo acima indicado, é de solubillidade tão perfeita que, ajuntando-lhe agua, se pôde reconstituir leite liquido tendo praticamente as suas qualidades naturaes. Obtem-se assim leite liquido do gosto particularmente uniforme o que, em virtude da sua acidez reduzida, se conservará mais tempo sem azedar do que o leite liquido natural.

Finalmente, reclamamos os beneficios da convenção internacional (promulgada pelos decretos n. 9 233, de 28 de junho de 1884 e n. 984 de 9 de Janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da França em 27 de Janeiro de 1904.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo acima descripto de tratar o leite liquido a transformar em leite secco por vaporização da agua que contém, e que consiste em reduzir a acidez do leite approximadamente ao gráo acima indicado;

2º, o producto novo constituido por leite secco cuja agua foi evaporada depois de se ter reduzido a acidez do leite liquido, como for descripto;

3º, o producto novo constituido por leite secco solúvel de acidez sensivelmente uniforme e obtido evaporando a agua d um leite liquido previamente abaixado a pouco mais ou menos 3 grãos de acidez segundo a escala acima mencionada.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1905. — Como procuradores., *Jules Géraud, Lecterc & Comp.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 0\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 0000\$2

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendus..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Buono... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.560, de 22 de março de 1905.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$700
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento do marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	1\$000	Ordenança dos toques do corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Reportorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poemas do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographio du Haut San-Francisco , por Emm. Liats.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel do Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço do prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás. ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 932 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$100
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Lições de Physien , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento do processo da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.433, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			